

conselho, por conta de que o conselho teria sim poder de votação e de decisão sim! Então

isso é válido sim, não seria só o atestado, isso é válido sim! A secretária geral informa que

foi feita revisão e que o relato da Sra. Kelly foi seguido e escrito fielmente na Ata da 8ª

Reunião remota do CPM. A Sra. Andressa informa que a Ata já foi publicada e encaminhará aos conselheiros pelo grupo do WhatsApp. A Conselheira Ivoneide informa que enviará as

fotos com o carro da Enel e da Potenza e relata achar que a feira ilegal ainda está em

funcionamento. A Conselheira Elodia diz que vai acompanhar e que os repórteres do jornal

Agora São Paulo estão interessados em fazer uma matéria referente a esse assunto, por

desobedecer a Lei Federal que impede a acessibilidade dos cadeirantes. A Conselheira

Ivoneide diz que a feira ilegal está uma zona e os municípios têm reclamado do mau uso do

espaço público de lazer e das cobranças pelo uso dos brinquedos sem o retorno de

impostos. A Sra. Andressa informa que a subprefeitura fez o que era de sua alçada,

retirando todas as barraquinhas e brinquedos do local e que a última feira foi realizada no

domingo e nenhum equipamento está liberado para funcionar na praça. A única feira em

funcionamento é a que acontece às sextas-feiras e todas as barracas de lá tem uma

liberação da Abast. Ela orienta a fazer um pedido junto a Secretaria de Abastecimento

sobre os food trucks e esclarece que alvará e licença são coisas diferentes. A Conselheira

Ivoneide relata que mesmo possuindo licença, é necessário verificar o local, pois os

municípios reclamam de restos de peixes largados durante o fim de semana, causando

muito mal cheiro. A Sra. Andressa informa que o Sr. Edmilson, coordenador de CPDU da

parte de fiscalização, realizou uma vistoria na Praça entre os food trucks e que todos

estavam dentro da conformidade, mas o pedido será reforçado e será feita verificação das

publicações referentes às licenças que serão publicados no Grupo. A Conselheira Ivoneide

disse que informará os municípios para que os mesmos marquem uma reunião na

subprefeitura com a Abast. A Sra. Andressa informa que tem um horário aberto na agenda

para segunda-feira às 14:00 horas e solicita o obséquio da conselheira verificar a

possibilidade dos municípios participarem dessa reunião com o Sr. Edmilson e o Sr. Rubens,

chefe de Gabinete da subprefeitura, para dirimirem as dúvidas. O conselheiro do CADES,

Sr. André, tem a palavra e relata demandas sobre a proposta orçamentária já com dotações

que foram efetuadas em 2020 no CPM e sugere que o Conselho levante propostas

orçamentárias que já são viáveis. Ele revela uma proposta sobre melhorias nas UBS de

Sapopemba, com foco na prevenção de saúde da família, com o compromisso de

intensificar ações de medicina preventiva e ação das equipes de saúde. No último

monitoramento, em 20/05/2021, já foi dado um andamento na inclusão do PAE Sapopemba,

através do TA N. 059/2020. Há uma proposta de um coordenador de equipes, um

enfermeiro, dois auxiliares de enfermagem, seis acompanhantes de idosos, um médico

geriátrico, um clínico com experiência em gerontologia, no TA N. 66/2021. O número de

profissionais acompanhantes de idosos passou de 06 (seis) para 10 (dez), já com uma

dotação orçamentária de custeio. A demanda seguinte é sobre urbanização de favelas e

construção de moradias, também uma proposta viável para 2021, a mesma tem um

compromisso de licitação de projeto nos autos de Vila Prudente OR1, urbanização Iguacu

OR1, urbanização produção habitacional Jardim Planalto 1, 2 e 3 OR1, urbanização Santa

Madalena 1, OR1 urbanização PAE Oratório 1, favelas Santa Madalena projeto. O Sr. André

afirma que no último monitoramento já existiam projetos das áreas que estão incluídos com

valores empenhados nessa colocação de urbanização e melhorias das moradias. Ele

questiona o levantamento de dados sobre quais projetos de moradia existem por aqui.

Segue relatando que a terceira proposta orçamentária é da questão da conservação das

áreas ajardinadas no baixo da linha do monorail. Um compromisso totalmente viável no

manejo e conservação de roçada e de cuidados de áreas ajardinadas, manutenção de

jardins, despragueamento, adubação, reposição de espécies ornamentais, cuidados de

manutenção arbórea e trechos de áreas do monorail linha 15 de Sapopemba a ser

agregado pela subprefeitura, último monitoramento está em estudo e análise. O Sr. André

afirma que fará verificação do andamento da contratação de serviços e pede retorno dos

conselheiros a respeito dessas demandas. Para finalizar, se diz no aguardo de resposta do

Conselho, Subprefeitura e Secretarias ao apresentar solicitações de recapamento, sendo:

Avenida Casa Grande, altura número 1.516 ao 431; Rua Torres Florêncio E Rielli, do 65 ao

324 e Rua Porto Carreiro Neto. A secretária geral Elodia informa que colocará para

apreciação do Conselho. A Conselheira Ivoneide informa que sairá uma emenda para

recapamento e irá passar as demandas. O conselheiro do CADES, Sr. André, fala da

importância de fazer a solicitação do tapa buraco/recapamento para providências junto à

Secretaria e relata sobre um mutirão para tapa buraco e que estava tudo sendo feito em

três dias. Ele agradece a eficiência da subprefeitura no serviço de podas de árvores. A Sra

Andressa informa que está providenciando o serviço de colocação de grelha na Rua Nicolau

Costarelli. A secretária geral Elodia faz os agradecimentos de praxe e finaliza a reunião às

20:29 minutos

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-189**

**SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA**

ENDERECO: AVENIDA SAPOEMBA, 9064

2016-0.116.690-3 FRANCISCO DUARTE CALLADO FI-LHO

**INDEFERIDO**

NÓS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO

54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

2017-0.070.518-7 RONALDO SEIJI YAMADA INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO

54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

## CULTURA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PORTARIA Nº 130/2021/SMC-G

**Aline Nascimento Barrozo Torres, Secretária Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.204/1975 e pelo Decreto Municipal nº 58.207/2018, e nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 44.279/2003,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial integrada pelos seguintes servidores, lotados na Supervisão de Formação Cultural:

1. Amílcar Ferraz Farina - R.F. 804.029.0 - Efetivo (Currículo SEI 052512869)

2. Beatriz Aranha Coelho - R.F. 858.424-9 - Comissionada (Currículo SEI 0525129597)

3. Aurélio Eduardo do Nascimento - R.F. 605.058.1 - Efetivo (Currículo SEI 052513408)

Art. 2º - A Comissão Especial terá por incumbência analisar detalhadamente a notória especialização da contratada para a prestação de serviços que se pretende, cujo objetivo é o treinamento, aperfeiçoamento e orientação dos artistas educadores para o plano de ação do PIAPI - Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância, sendo, portanto, a responsável em garantir a formação continuada dos referidos contratados para início das atividades do programa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 131/2021/SMC-G

**ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES, Secretária Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.204/1975 e pelo Decreto Municipal nº 58.207/2018, e nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto Municipal nº 44.279/2003,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial integrada pelos seguintes servidores, lotados na Supervisão de Formação Cultural:

1. Amílcar Ferraz Farina - RF 804029.0 - Efetivo (Currículo SEI 052368741)

2. Aurélio Eduardo do Nascimento - RF 605058.1 - Efetivo (Currículo SEI 052368821)

3. Beatriz Aranha Coelho - RF 858424-9 - Comissionada (Currículo SEI 052368913)

Art. 2º - A Comissão Especial terá por incumbência analisar detalhadamente a notória especialização da contratada para a prestação de serviços que se pretende, cujo objetivo é o planejamento e desenvolvimento de projeto e plano pedagógico para o PIAPI - Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância, o qual será implementado junto aos coordenadores artístico-pedagógicos contratados, pautando os objetivos e metas a serem atingidas com o referido Programa PIAPI, nesta primeira edição, além de assessorar com seus serviços durante toda a execução do programa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-189**

**GABINETE DO SECRETARIO**

ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPESP

2018-0.004.775-0 GETULIO CENTER LOCAAO DE STANDS LTDA

**PARCIALMENTE DEFERIDO**

EM SUA 740 REUNIAO ORDINARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2021, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPESP, COM BASE NO PARECER DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ACOLHENDO O RELATORIO DA CONSELHEIRA RELATORA, MANIFESTOU-SE PARCIALMENTE FAVORAVEL AO PEDIDO DE CONSTRUCAO NO IMOVEL SITUADO A RUA VENCESLAU BRAS, NS. 83/93 SE, COM A SEGUINTE DIRETRIZ:QUE A OBRA DE CONSTRUCAO P ROSSIGA COM ACOMPANHAMENTO ARQUEOLOGICO FACE A ANTIGUIDADE DOS ACHADOS NO LOCAL. SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO DEVERAO SER CONSULTADOS, SE NECESSARIO, OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.I. PUB LIQUE-SE.II. A SEGUIR, RETORNE A SECRETARIA EXECUTIVA DESTE CONSE LHO, PARA AS PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES.

As referências internacionais oriundas de acordos e metas para a temática da EJA, na entrada do terceiro milênio, estavam demarcadas por três agendas principais: os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs), acordo assinado em 2000; as metas de Educação Para Todos (EPT), criadas em 1990 em Jomtien (Tailândia) e renovadas em 2000 em Dakar (Senegal); e a Declaração de Hamburgo (Alemanha) e a Agenda para o Futuro subscritas em 1997 na V Conferência Internacional de Educação de Adultos (Confinteat).

O ano de 2015 é referência para os dois primeiros acordos, prazo em que as metas estabelecidas vencem. No caso da Declaração de Hamburgo, uma nova Confinteat ocorreu em 2009 em Belém do Pará, reafirmando compromissos para a EJA e estabelecendo novas estratégias para o seu desenvolvimento. (Di Piero e Haddad, 2015).

Tomados em conjunto, a Recomendação sobre Aprendizagem e Educação de Adultos (2015), o Marco de Ação de Belém - 2009, o Marco de Ação Educação - 2030 e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável são ferramentas fortes e integradas que podem impulsionar o progresso na Aprendizagem sobre Educação de Adultos - AEA, de agora até 2030.

Um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos) previsto na Declaração de Incheon (Coreia do Sul), aprovada em maio de 2017, por mais de 150 países, inclusive pelo Brasil, constitui o compromisso da comunidade de educação no acesso, na equidade e na inclusão, bem como na qualidade e nos resultados da aprendizagem, no contexto de uma abordagem de educação ao longo da vida. Reconhece a educação como um bem público, um direito humano fundamental e a base que garante a efetivação de outros direitos. Esse objetivo composto por 7 metas reforça o compromisso internacional e nacional com uma educação transformadora e comprometida com a inclusão e a equidade. Por isso é imprescindível concentrar esforços para eliminar as desigualdades e oferecer condições para assegurar que ninguém seja deixado para trás.

2.2. O Direito dos Jovens e Adultos à Educação: Leis e Normas Nacionais

Cabe, inicialmente, destacar que a EJA se constitui como um direito social, garantido nos textos constitucionais dos três entes federativos: União, Estados, Distrito Federal e Municípios (estes, pelas suas Leis Orgânicas), na legislação federal e, especificamente, na municipal, bem como nas normas dos respectivos Conselhos de Educação, compondo direcionamento para uma política pública que propicia inclusão social daqueles que, historicamente, não tiveram acesso ou foram excluídos da escola por razões, sobretudo, socioeconômicas, agravadas, em muitos casos, por integramentos minorias ou segmentos colocados à margem dos bens da sociedade e do reconhecimento dos direitos civis, políticos e sociais. (Referências Legais e Normativas para a EJA são apresentados nos ANEXOS I e II).

2.3. Educação Inclusiva e ao Longo da Vida

Tendo em vista que a educação brasileira é orientada pelos pressupostos da educação inclusiva e ao longo da vida, que assegura o direito equitativo de acesso, permanência, participação e aprendizagem permanente de todos, sem exceção, a Educação de Jovens e Adultos representa possibilidade educativa para pessoas que historicamente foram marginalizadas da escola, por motivos sociais e econômicos diversos, quando não

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (053294751).

Feitas tais considerações, eu, Nathalia Gabriel - RF: 771.434.3, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PROCESSO SEI Nº: 6016.2021/0099574-0

**INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**

Assunto: Diretrizes Gerais para organização flexível da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Municipal de Ensino de São Paulo

Conselheiras Relatoras: Neide Cruz (Presidente da Comissão), Sueli Aparecida de Paula Mondini, Lucimeire Cabral de Santana, Maria Adélia Gonçalves Ruotolo e Silvana Lucena dos Santos Drago

Recomendação CME nº 04/2021

Aprovada em Sessão Plenária de 23/09/2021

I – RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

O Conselho Municipal de Educação (CME), órgão normativo e deliberativo, com incumbência de propor encaminhamentos para as questões relativas ao funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições, com fundamento nos incisos III e IV do Art. 11 e no Art. 18, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), e no § 2º do artigo 200 da Lei Orgânica do Município, observou a necessidade de ajustes na organização e funcionamento da Educação de Jovens de Adultos (EJA) oferecida pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

Esta necessidade decorre do acompanhamento e do monitoramento da oferta da EJA, os quais vêm sendo realizados e substanciados por estudo, tanto dos dados relativos ao aproveitamento dos estudantes, como dos relatórios apresentados pelas Unidades Educacionais, que mostram que os resultados apresentam, ainda, alto índice de reprovação e de abandono, razão pela qual o CME aponta como prioridade a realização de análise atualizada sobre propostas da EJA, bem como de evolução do cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação, para assim dimensionar os desafios que se impõem para o alcance dos objetivos traçados.

O estudo da matéria teve como base a norma nacional constituída pela Resolução CNE/CEB nº 01/2021, fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 1/2021, que instituiu Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a Política Nacional de Alfabetização e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Educação de Jovens e Adultos a Distância; a legislação e normas relativas a essa modalidade, os documentos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), os dados do Censo Demográfico de 2010 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2010) e do Censo Escolar 2020, os dados gerenciais do Sistema EOL referentes ao ano 2019 fornecidos pela SME/COTIC em 31/05/2021, desagregados por Diretorias Regionais de Educação (DRES). Complementarmente, foi realizado levantamento de pesquisas e artigos que tratam da temática em questão, bem como de projetos inovadores que respeitam as especificidades dos estudantes da EJA, desenvolvidos nas Unidades Municipais e divulgados em seus próprios sites ou no portal da SME.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Direito à Educação de Jovens e Adultos: Documentos Internacionais

Neste início do terceiro milênio observam-se perspectivas positivas incorporadas aos planos nacional e internacional em relação à Educação de Jovens e Adultos, a partir da aprovação de declarações, acordos, leis e documentos sobre o direito humano à educação ao longo da vida que cobram dos governos políticas para sua efetivação.

As referências internacionais oriundas de acordos e metas para a temática da EJA, na entrada do terceiro milênio, estavam demarcadas por três agendas principais: os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs), acordo assinado em 2000; as metas de Educação Para Todos (EPT), criadas em 1990 em Jomtien (Tailândia) e renovadas em 2000 em Dakar (Senegal); e a Declaração de Hamburgo (Alemanha) e a Agenda para o Futuro subscritas em 1997 na V Conferência Internacional de Educação de Adultos (Confinteat).

O ano de 2015 é referência para os dois primeiros acordos, prazo em que as metas estabelecidas vencem. No caso da Declaração de Hamburgo, uma nova Confinteat ocorreu em 2009 em Belém do Pará, reafirmando compromissos para a EJA e estabelecendo novas estratégias para o seu desenvolvimento. (Di Piero e Haddad, 2015).

Tomados em conjunto, a Recomendação sobre Aprendizagem e Educação de Adultos (2015), o Marco de Ação de Belém - 2009, o Marco de Ação Educação - 2030 e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável são ferramentas fortes e integradas que podem impulsionar o progresso na Aprendizagem sobre Educação de Adultos - AEA, de agora até 2030.

Um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos) previsto na Declaração de Incheon (Coreia do Sul), aprovada em maio de 2017, por mais de 150 países, inclusive pelo Brasil, constitui o compromisso da comunidade de educação no acesso, na equidade e na inclusão, bem como na qualidade e nos resultados da aprendizagem, no contexto de uma abordagem de educação ao longo da vida. Reconhece a educação como um bem público, um direito humano fundamental e a base que garante a efetivação de outros direitos. Esse objetivo composto por 7 metas reforça o compromisso internacional e nacional com uma educação transformadora e comprometida com a inclusão e a equidade. Por isso é imprescindível concentrar esforços para eliminar as desigualdades e oferecer condições para assegurar que ninguém seja deixado para trás.

2.2. O Direito dos Jovens e Adultos à Educação: Leis e Normas Nacionais

Cabe, inicialmente, destacar que a EJA se constitui como um direito social, garantido nos textos constitucionais dos três entes federativos: União, Estados, Distrito Federal e Municípios (estes, pelas suas Leis Orgânicas), na legislação federal e, especificamente, na municipal, bem como nas normas dos respectivos Conselhos de Educação, compondo direcionamento para uma política pública que propicia inclusão social daqueles que, historicamente, não tiveram acesso ou foram excluídos da escola por razões, sobretudo, socioeconômicas, agravadas, em muitos casos, por integramentos minorias ou segmentos colocados à margem dos bens da sociedade e do reconhecimento dos direitos civis, políticos e sociais. (Referências Legais e Normativas para a EJA são apresentados nos ANEXOS I e II).

2.3. Educação Inclusiva e ao Longo da Vida

Tendo em vista que a educação brasileira é orientada pelos pressupostos da educação inclusiva e ao longo da vida, que assegura o direito equitativo de acesso, permanência, participação e aprendizagem permanente de todos, sem exceção, a Educação de Jovens e Adultos representa possibilidade educativa para pessoas que historicamente foram marginalizadas da escola, por motivos sociais e econômicos diversos, quando não

agravados por serem mulheres ou de minorias étnicas, negros, índios, migrantes, LGBTQIA+, pessoas com deficiência.

A EJA desperta a atenção quanto às formas de atendimento que têm sido realizadas a fim de se cumprir com o direito de todos à educação e tem se configurado como possibilidade para aquelas pessoas que nunca foram à escola, porque não foram aceitas ou não tiveram possibilidade, e para aquelas pessoas que a abandonaram ou permaneceram, mas não obtiveram desenvolvimento e aprendizagem suficiente para seguir aprendendo.

Consta no 3º Relatório Global sobre Aprendizagem e educação de adultos de 2015 (UNESCO, 2016):

[...] Todas as pessoas, independentemente de sexo, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência, migrantes, povos indígenas, crianças e jovens, especialmente aquelas em situações vulneráveis, devem ter acesso a oportunidades de aprendizagem ao longo da vida que as ajudem a adquirir o conhecimento e as habilidades necessárias para aproveitar oportunidades e participar plenamente na sociedade.

O Relatório ressalta que o compromisso de propiciar o acesso à aprendizagem ao longo da vida a todas as pessoas, tem alinhamento com outros compromissos relativos à Recomendação sobre Aprendizagem e Educação de Adultos.

Reafirma também, em conformidade com o proposto em 2015, na Recomendação sobre Aprendizagem de e Educação de adultos (UNESCO UIL, 2016) que:

[...] O estabelecimento de uma política de educação de adultos reconhece o valor da aprendizagem ao longo da vida e de sua potencial influência sobre outras áreas da vida dos indivíduos, como a família, a saúde e a participação social.

2.4. Garantia do Direito à Educação de Jovens e Adultos no Brasil

Desde o final da década de 80, a educação escolar tem sido pauta de discussões de, praticamente, todos os setores representativos da sociedade. Com a promulgação da Constituição de 1988, seguida pelas Constituições Estaduais e pelas Leis Orgânicas dos Municípios, o país começou a definir de forma mais sistemática as obrigações do Poder Público em cada um dos níveis de ensino, tendo esse processo culminado na edição da LDB, em 1996.

Balizados pela nova LDB de 1996, temas antes pouco discutidos tornam-se pontos centrais, tais como, definição de competências e obrigações dos diferentes setores envolvidos no processo de educação escolar (governos, famílias, dirigentes e comunidade escolar); recursos para o financiamento do ensino; flexibilidade relacionada com, entre outros fatores, autonomia gradativa e proposta pedagógica de cada escola, conteúdos curriculares, classificação e reclassificação de estudantes, aceleração e avanços de estudos, calendário e organização escolar próprios, avaliação contínua e cumulativa, progressão regular por ano/série, progressão parcial e continuada, aproveitamento de estudos, ciclos, alternância de período de estudos, grupos não seriados, avaliação de competências, valorização da experiência extraescolar, entre outros.

Mesmo com todas as possibilidades de flexibilização expressas na LDB, pesquisas reforçam a tese que atribui a baixa procura pela modalidade Educação de Jovens e Adultos, em grande medida, à inadequação do modelo escolar que não atende as necessidades e condições de aprendizagem dos jovens e adultos das camadas populares.

Com efeito, boa parte da investigação sobre o ensino de jovens e adultos no Brasil versa sobre a elevada evasão e os resultados de aprendizagem insatisfatórios observados na modalidade, as dificuldades que os estudantes têm em conciliar trabalho e estudo, a precariedade das condições do ensino noturno, e as especificidades da docência nessa modalidade de ensino. (HADDAD, 2002; RIBEIRO, 2009).

Conforme pesquisa de Soares (2011), são indicados um conjunto de atributos que conferem especificidade à EJA: abordagem pedagógica que articula escolarização Soares (2011), são apontados em vários estudos um conjunto de atributos que conferem especificidade à EJA: abordagem pedagógica que articula escolarização à transformação das condições de vida dos aprendizes e comporta diversidade de tempos e espaços de aprendizagem; acolhimento da diversidade de sujeitos; contextualização do currículo e sua conexão com a experiência de vida e bagagem cultural dos educandos; disponibilidade de recursos didáticos específicos; existência de políticas de assistência estudantil; profissionalização e condições de trabalho docente que inibem a rotatividade e favorecem a formação em serviço.

3. EJA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A oferta institucional de Educação de Adultos, pelo Município de São Paulo, teve início na década de 1970, quando, no âmbito da então Secretaria de Bem-Estar Social, o Município manteve turmas de alfabetização, em convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização (Moblra), do Governo Federal, substituído, mais tarde, pela Fundação Educar.

Posteriormente, ainda sob a égide da Lei nº 5.692/1971, que fixava diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, foram criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), classes noturnas de Ensino Supletivo de 1º grau nas escolas municipais, bem como Escolas Municipais de Ensino Supletivo de 1º Grau e Escolas Municipais de Ensino Supletivo de 2º Grau.

Na década de 90, pelo Decreto nº 33.894/1993, foram criados os então inovadores Centros Municipais de Ensino Supletivo (CEMES), que funcionavam nos três períodos do dia, com atendimento semipresencial. O estudante retirava as chamadas "unidades de estudo" (fascículos), estudava e retornava, de acordo com suas possibilidades, para a correspondente avaliação. Cada estudante tinha, portanto, seu tempo de "percurso" para a conclusão do Ensino Fundamental. Com horários e frequência flexíveis, o estudante realizava os estudos nos seus momentos disponíveis, contando com intervenções pedagógicas para orientação e esclarecimento de dúvidas. Uma equipe de professores capacitados realizava esses atendimentos individuais e para momentos coletivos com projetos tematizados e contextualizados, de acordo com a realidade dos estudantes, cabendo-lhes, então, a oportunidade de participação e

Complementar e Final e as alternativas de frequência na primeira e na última aula noturna.

Posteriormente a SME apresentou ao CME nova proposta de Reorganização da EJA, que foi aprovada pelo Parecer CME nº 202/2010, o qual recomenda que a SME deve "flexibilizar por meio de Programas e Projetos, o atendimento a esta modalidade de ensino com vistas a assegurar as peculiaridades que lhe são próprias", reforçando, assim, a necessidade de se buscar modos diferenciados para atendimento desse segmento.

Em 2012, a SME propôs o Projeto EJA Modular, em parte estruturada como a EJA oferecida nas Escolas Municipais e nos CIEJAs, com as mesmas 4 etapas, o qual foi aprovado pelo Parecer CME nº 234/2012.

Anteriormente, em 2008, a SME havia aderido ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), mediante convênio com o Governo Federal, objetivando promover a reinserção de jovens de 15 a 29 nos processos educacionais, de qualificação profissional e de desenvolvimento humano. Esse projeto foi redesenhado em 2016, como Projovem Urbano, para jovens com idade entre 18 e 29 anos, com ações de elevação de escolaridade, visando à conclusão do Ensino Fundamental, qualificação profissional inicial e participação cidadã, contando com material didático próprio, bolsa para os estudantes permanecerem no curso, e salas de acolhimento de filhos enquanto participavam das atividades.

3.1. Possibilidades de Atendimento para Jovens e Adultos Considerada em seu sentido mais amplo, de aprendizagem ao longo da vida, atualmente, a Educação de Jovens e Adultos, tem oferta pública municipal em diferentes formas:

1. Atendimento Escolar com certificação do Ensino Fundamental em Unidades Educacionais da Rede Direta da SME:

- a) EJA Regular;
- b) EJA Modular;
- c) Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos (CIEJA), de projeto especial, passou a Unidade Educacional com a Lei 15.648/12, regulamentada pelo Decreto 53.676/12 de 28/12/12.

2. Cursos livres em outras unidades:

a) Centros Municipais de Capacitação e Treinamento (CMCT), da Secretaria Municipal de Educação, localizados em São Miguel Paulista e em Itaim Paulista, os quais oferecem cursos de Qualificação Profissional nas áreas de panificação, confeitaria, elétrica residencial, mecânica de autos, corte e costura e auxiliar administrativo.

b) Iniciação ao Mundo do Trabalho (IMT), da Secretaria Municipal de Educação, que oferece atendimento de jovens e adultos com deficiência e transtorno global de desenvolvimento, em parceria com 16 instituições de Educação Especial sem fins lucrativos, localizadas em diversas regiões da cidade.

3. Outras formas de atendimento com ações intersetoriais:

a) Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA), em parceria entre a SME e Organizações da Sociedade Civil – OSC, o qual oferece turmas de alfabetização em espaços comunitários;

b) Programa Operação Trabalho PopRua (POT PopRua), da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), uma especificidade do Programa Operação Trabalho (POT), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDT), que visa promover a inclusão social de pessoas que se encontram em situação de rua, por meio da inserção educacional e produtiva, oferecendo oportunidades de participação em cursos de profissionalização, matrícula em escolas para continuidade ou início da educação formal;

c) Programa Transcidadania, o qual envolve trabalho conjunto com diferentes Secretarias (Saúde, Educação, Trabalho, Assistência Social) e setores da sociedade, sendo voltado para o atendimento de pessoas travestis, mulheres transexuais e homens trans, em situação de vulnerabilidade social, formando uma rede protetiva. A participação no Programa está vinculada à matrícula e frequência em escolas públicas e participação em cursos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC);

d) Projeto Portas Abertas: Português para Imigrantes, o qual é coordenado pela SMDHC, em parceria com a SME, que oferece o aprendizado da Língua Portuguesa para migrantes, independentemente de documentos, nacionalidade e situação migratória (imigrantes, apátridas, refugiados, etc.), que vêm e fixam residência no Brasil. É o primeiro curso público municipal de Português, oferecido como Política Pública, estando entre seus princípios a garantia de acesso aos direitos sociais e aos serviços públicos, e o combate à xenofobia, ao racismo e toda forma de discriminação.

3.2. Perfil dos Estudantes no Município

Na modalidade EJA são atendidos jovens que não concluíram o Ensino Fundamental no tempo regular, adultos que buscam maior escolaridade devido às exigências do mundo do trabalho, idosos à procura dos processos de alfabetização, pessoas com deficiência e pessoas com altas habilidades que buscam resgatar o direito a educação e migrantes estrangeiros que querem melhorar seu aprendizado da Língua Portuguesa. Essa diversidade possibilita a integração de trabalhadores formais e informais, pequenos comerciantes, donas de casa, desempregados e pessoas em situação de rua.

Na EJA oferecida pela SME, segundo dados de 2019 (Sistema Escola Online), o perfil dos estudantes revela-se como indicado a seguir:

- a. Maior concentração de mulheres

A garantia de sustento ou melhores condições de vida para a família, a busca por melhor remuneração, ou mesmo, a inserção ou a (re)inserção no mundo do trabalho são fatores fundamentais na vida de estudantes jovens e adultos. Sendo assim, um dos motivos da evasão está na conciliação de horário entre trabalho e escola ou, no caso de mães jovens e adolescentes, por exemplo, conciliar os horários da escola e de cuidados com seus filhos, em geral bebês e/ou crianças. Muitas vezes a falta de flexibilidade de horários e/ou turmas ofertadas pela estrutura da EJA não garantem a permanência desses estudantes.

Associada às questões relativas ao horário escolar/trabalho/cuidados com os filhos, está a desmotivação do estudante, pois esta gera, silenciosamente, um sentimento de que a escola não lhe pertence, e, conseqüentemente, gera uma naturalização da negação de direitos.

A EJA, como modalidade de educação, deve, obrigatoriamente, possuir estrutura diferenciada necessária para suprir as necessidades dos estudantes. Embora se reconheça o esforço para assegurar as especificidades da EJA, os resultados obtidos demonstram que ainda temos um longo caminho a ser percorrido para que as pessoas que a frequentam possam, de fato, exercer seu direito à educação.

[...] Uma explicação otimista para a existência dessa modalidade reside no fato desses sujeitos desejarem os estudos em busca de realização pessoal e também a busca por uma cidadania responsável. Isso deve ser levado em consideração, pois em grande parte dos casos, as pessoas atendidas pela EJA tiveram o seu direito à educação negado em algum momento da vida, o que torna imperativo reverter esse quadro [...]” (Introdutório Currículo da Cidade – SME 2019).

3.3. Atendimento da EJA na Rede Municipal de Ensino

Para analisar os dados relativos ao atendimento na EJA na Rede Municipal, observa-se maior concentração de matrículas na EJA Regular, fato esse compreendido, considerando que esta forma de atendimento é oferecida por número, significativamente maior, de unidades educacionais quando comparado às demais formas de atendimento - CIEJA e a EJA Modular, os quais fazem uso de alguns institutos legais de flexibilização da organização curricular.

Tabela 1 - Dados relativos ao Atendimento da EJA na Rede Municipal

2019	EJA Regular		EJA Modular		CIEJA	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
<b>Matrículas</b>	<b>46.970*</b>	<b>63%</b>	<b>5.316</b>	<b>11,3%</b>	<b>12.091</b>	<b>25,4%</b>

Fonte: Sistema escola on-line Matrículas 2019 Acesso em 31/05/2021

\* do total de 47.686 matriculados, 716 estudantes tiveram transferência ou reclassificação – matrículas consideradas (46.970)

O atendimento dos 46.970 jovens e adultos na Rede Municipal de Ensino é realizado em 178 unidades educacionais (EMEFs/EMEFMs) e 16 CIEJAs.

Ao analisar os dados dos estudantes da EJA, por DRE (ANEXO III), com idades 15 e 16 anos observa-se que o percentual de matrícula é similar em todas as DREs.

As taxas de matrículas de jovens com 15 e 16 anos na EJA correspondem a 11% (5.091), em relação ao total de matrículas na EJA (46.970), sendo 3,1% (157) no correspondente aos anos iniciais, e 96,9% (4.934) aos anos finais.

O percentual de estudantes de 15 e 16 anos matriculados na EJA correspondente ao último ano do fundamental representa 59,6% do total de matrículas dessa faixa etária.

Esse percentual perverso revela a necessidade de revisão dos critérios de avaliação do ensino fundamental regular, com flexibilização e aproveitamento de estudos concluídos com êxito que favoreçam a permanência dos estudantes no Ensino Fundamental Regular.

3.3.1. EJA Regular

A Modalidade EJA Regular é presencial e ofertada em unidades educacionais de Ensino Fundamental (EMEFs) e unidades de Ensino Fundamental e Médio (EMEFMs).

O atendimento é oferecido somente no período noturno, de 4 horas diárias, em curso organizado em quatro etapas de 2 semestres cada (Alfabetização, Básica, Complementar e Final).

Tabela 2 – Atendimento e Rendimento na EJA Regular da Rede Municipal São Paulo

2019	Matrículas	Aprovado		Reprovado		Abandono	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%
<b>Regular</b>	<b>29.563*</b>	<b>16.619</b>	<b>56,2</b>	<b>8.608</b>	<b>29,1</b>	<b>4.336</b>	<b>14,7</b>

Fonte: Sistema escola on-line Matrículas 2019 Acesso em 31/05/2021

\* nessa modalidade dos 29.865 matriculados, 302 estudantes tiveram transferência ou reclassificação

Em 2019, 63% do total de matrículas estão na EJA Regular corresponde e constata-se a necessidade imperiosa de uma proposta com maior flexibilidade curricular, de tempos e espaços, de metodologias e relações considerando-se que 44% dos estudantes abandonaram ou foram reprovados, o que representa um total de 12.944 estudantes que correm o risco de não completar o Ensino Fundamental.

3.3.2. EJA Modular

Outra forma de atendimento na Rede Municipal é a da EJA Modular, oferecida em 18 unidades educacionais no período noturno, organizada em módulos por áreas de conhecimento e atividades de enriquecimento curricular. Os módulos são independentes e não sequenciais, com duração 50 dias letivos cada módulo, em 2 horas e 15 minutos diárias, correspondentes a 3 horas-aula presenciais e outras 2 horas-aula para atividades de enriquecimento curricular de presença optativa e/ou compensação de ausência. Organiza-se nas mesmas quatro etapas (Alfabetização, Básica, Complementar e Final). Ao final de cada módulo, o estudante pode optar pela continuidade dos estudos, cursando outro módulo, ou, se necessário, retornar posteriormente, sem a necessidade de refazer os módulos já cursados.

Tabela 3 – Atendimento e Rendimento na EJA Modular na Rede Municipal São Paulo

2019	Matrículas	Aprovado		Reprovado		Abandono	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%
<b>Modular</b>	<b>5.316*</b>	<b>2.246</b>	<b>42,2</b>	<b>1.996</b>	<b>37,6</b>	<b>1074</b>	<b>20,2</b>

Fonte: Sistema escola on-line Matrículas 2019 Acesso em 31/05/2021

\* nessa modalidade dos 5.619 matriculados, 303 estudantes tiveram transferência ou reclassificação

Embora a EJA Modular apresente em sua organização avanços significativos na flexibilização dos tempos e na organização curricular, observa-se que os resultados apresentados nesta Tabela 3, demonstram a necessidade de que se investigue junto aos estudantes as causas do baixo rendimento (42%) e do alto índice de retenção e desistência (58%) para nortear a equipe educacional na redefinição da proposta pedagógica.

3.3.3. Centros Integrados de EJA (CIEJAs)

Os Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs) tiveram sua origem nos Centros Municipais de Ensino Supletivo – CEMES. Realizam atendimento presencial no horário das 7h30 às 22h15, em 3 turnos (manhã, tarde e noite) e 6 possibilidades de horários. A proposta curricular é estruturada nos 4 módulos anuais que correspondem às etapas de Alfabetização, Básica, Complementar e Final, com duração de 200 dias letivos cada, desenvolvidos em encontros diários de 2 horas e 15 minutos, que correspondem a 3 horas-aula.

Atualmente, a rede municipal conta com dezesseis CIEJAs, localizados em diferentes regiões da cidade.

Tabela 4 – Atendimento e Rendimento no CIEJA na Rede Municipal São Paulo

2019	Matrículas	Aprovado		Reprovado		Abandono	
		Nº	%	nº	%	nº	%
<b>CIEJA</b>	<b>12.091*</b>	<b>5.932</b>	<b>49,1</b>	<b>2.643</b>	<b>21,8</b>	<b>3.516</b>	<b>29,1</b>

Fonte: Sistema escola on-line Matrículas 31/05/2021

\* nessa modalidade dos 12.202 matriculados, 111 estudantes tiveram transferência ou reclassificação

2019	Total de Matrículas	Matrícula por Sexo			
		Masculino	%	Feminino	%
<b>Total</b>	<b>46.970</b>	<b>20.909</b>	<b>45,5%</b>	<b>26.061</b>	<b>55,5%</b>

b. Atendimento de estudantes na faixa etária de 15 a mais de 60 anos

2019	Total de Matrículas	Matrícula por Faixa etária					
		15 a 19	20 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	61 ou mais
<b>Total</b>	<b>46.970</b>	<b>30,9%</b>	<b>19,2%</b>	<b>15,7%</b>	<b>18,8%</b>	<b>11,3%</b>	<b>4,4%</b>

É de se notar que jovens de 15 a 19 anos constituem 30,9% dos atendidos, o que chama a atenção para o fenômeno da juvenilização da EJA, a qual, originalmente, visava assegurar oportunidades formativas a adultos trabalhadores, mudando assim sua característica, na medida em que passa a receber adolescentes e jovens provenientes do ensino regular, com histórico de retenção e que buscam meios para conclusão de sua escolaridade. Isto numa faixa etária correspondente a 5 anos (15 a 19 anos), enquanto as próximas faixas etárias, num intervalo de 21 anos (de 20 a 40 anos) atendem 34,9% do total de matriculados).

c. Raça/cor, segundo se autodeclararam

2019	Total de Matrículas	Matrícula por Raça/Cor					
		Branco	Negro	Pardo	Indígena	Amarelo	Não declarado
<b>Total</b>	<b>46.970</b>	<b>14.168</b>	<b>3.651</b>	<b>15.749</b>	<b>91</b>	<b>123</b>	<b>13.188</b>

d. Do total de matrículas na EJA (46.970), o atendimento do público da Educação Especial representa 1,71%, o que equivale a 806 estudantes, sendo que 70,4% destes estudantes estão matriculados nos CIEJAs.

Embora a diversidade humana (geracional, cultural, social, gênero, religiosa, étnica, deficiência) seja uma característica marcante da EJA, vem acompanhada de situações e experiências de vida comuns à grande maioria, marcadas pela impossibilidade de iniciar ou completar a Educação Básica no tempo próprio, e com históricos de exclusão social e negação de seus direitos à educação, saúde, trabalho digno, moradia de qualidade.

A Educação de Jovens e Adultos tem de partir, para sua configuração como um campo específico, da especificidade desses tempos da vida-juventude e vida adulta - e da especificidade dos sujeitos concretos históricos que vivenciam esses tempos. Tem de partir das formas concretas de viver seus direitos e da maneira peculiar de viver seu direito à educação, ao conhecimento, à cultura, à memória, à identidade, à formação e ao desenvolvimento pleno (Arroyo, 2005).

As pessoas que buscam a EJA vivenciam e vivenciam todo um processo de carências escolares e carências sociais. São pessoas que se encontram em uma situação social de "estar estudante", ou seja, estão em busca de algo além do conhecimento formal, buscam a convivência, o reconhecimento, a inclusão social e o exercício pleno da cidadania.

Embora marcados por diferentes contextos e histórias de vida, esses jovens e adultos têm um ponto em comum: escolhem desempenhar o papel de estudantes da EJA com aspirações em construir uma nova história no presente e ampliar suas possibilidades de planejar seu futuro, tendo a educação como uma importante aliada para a busca de novas conquistas. (Introdutório Currículo da Cidade – SME 2019)

Assim, pensar a EJA como uma modalidade de educação voltada para a garantia de direitos e cidadania, requer a conscientização de que se trata de um espaço educativo para pessoas que trazem experiências de uma vida ativa, produtiva, de responsabilidades sociais e familiares. Pessoas que trabalham ou buscam oportunidades de trabalho e que, no momento, também estão estudantes. São pessoas que consideram a escola, a educação, o meio para sua emancipação social; uma esperança para encontrarem caminhos de mudanças de vida, de trabalho, de resgate de direitos, de construir ou reconstruir uma vida de melhor qualidade para si e para seus familiares.

Os estudantes da EJA possuem necessidades diversas centradas, na maioria das vezes, em aspirações pessoais ou, como em alguns casos, em aspirações de familiares ou de responsáveis. Seja qual for o caso, trabalho e família estão entre as principais motivações para o retorno à escola, ou a continuidade da Educação formal, e são, também, motivos para a evasão na EJA.

Destaca-se que os CIEJAs atendem nos períodos da manhã e tarde, além do noturno, o que o torna acessível a mais diversificadas realidades e necessidades de atendimento.

Catelli Jr e outros (2019), baseados em estudos como os de Di Piero (2017), Faria (2014), Luiz (2013), Ruotolo e Ginaroni (2017) e Singer (2008), analisam positivamente o atendimento nos CIEJAs:

"por favorecer o trabalho coletivo e a formação docente, recriar os vínculos dos jovens, adultos e idosos com o conhecimento, propiciar o acolhimento de grupos vulneráveis (como adolescentes em conflito com a lei, pessoas com deficiência e transgênero) e exercitar a gestão democrática".

Contudo os dados insatisfatórios apresentados nessa modalidade demonstram a necessidade de organizar propostas que avancem na qualidade do atendimento oferecido, que traduzam os interesses dos estudantes e suas expectativas e minimizem as causas da reprovação e do abandono, que representam 51% dos matriculados, o maior de todas as modalidades.

#### 3.4. Atendimento e Rendimento em todas as modalidades EJA

A seguir, dados globais referentes a atendimento, aprovação, retenção e abandono na Rede Municipal de Ensino:

**Tabela 5 - Dados relativos ao Atendimento e Rendimento na Rede Municipal**

2019	Total de Matrículas	Aprovado		Reprovado		Abandono	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%
<b>Total</b>	<b>46.970</b>	<b>24.797</b>	<b>52,8</b>	<b>13.247</b>	<b>28,2</b>	<b>8.926</b>	<b>19</b>

Fonte: Sistema escola on-line Matrículas 2019 Acesso em 31/05/2021

\* do total de 46.970: dos 47.686 matriculados, 716 estudantes tiveram transferência ou reclassificação

No conjunto da oferta da EJA na Rede Municipal de Ensino, nesta Tabela 5 constata-se elevados índices de abandono e retenção, que somados, representam 47,2% do total de estudantes, os quais tiveram sua trajetória escolar malograda.

A matrícula na EJA nas 13 Diretorias Regionais de Educação, varia de 2.000 na DRE Butantã até 8.000 na DRE Campo Limpo, nos diferentes atendimentos EJA: Regular, Modular E CIEJA. (ANEXO III) e os percentuais de atendimento de estudantes de 15 e 16 anos varia de 8,5 % a 14,1% do total de matrículas EJA em cada região.

**Tabela 6 – Dados de Rendimento por faixa etária**

2019	Percentual de Rendimento por Faixa etária						
	15 e 16	17 a 19	20 a 24	25 a 30	31 a 40	41 a 50	51 ou mais
<b>Aprovação</b>	<b>54,3</b>	<b>46,3</b>	<b>44,8</b>	<b>49</b>	<b>55,7</b>	<b>59,6</b>	<b>56,6</b>
<b>Reprovação</b>	<b>33,2</b>	<b>32,8</b>	<b>28,1</b>	<b>25,4</b>	<b>23,4</b>	<b>24,9</b>	<b>29,1</b>
<b>Abandono</b>	<b>12,5</b>	<b>20,9</b>	<b>27,2</b>	<b>25,6</b>	<b>20,9</b>	<b>15,5</b>	<b>14,2</b>

Fonte: Sistema escola on-line Matrículas 2019 Acesso em 31/05/2021

A Tabela 6 apresenta índices bastante preocupantes quanto ao rendimento dos estudantes de 15 e 16 anos: a média de reprovação nas 13 DREs equivale a 33,2% do total de 5091 (157 + 4.934) que somados ao índice de abandono 12,5% aproxima-se dos 46%. (ANEXO IV). Nas faixas etárias de 17 a 30 anos, os índices são ainda piores, cerca de 54% de insucesso.

**Tabela 7 – Rendimento no último ano EJA**

2019	15 e 16 anos								
	Anos iniciais	Anos finais	Último ano	Aprovação último ano	Reprovação último ano	Abandono último ano			
	157	4.934	3.029	59,5%	1.814	59,9%	921	30,4%	294

Fonte: Sistema escola on-line Matrículas 2019 Acesso em 31/05/2021

A Tabela 7 revela que cerca de 60% dos estudantes EJA com 15 e 16 anos estão matriculados no correspondente ao último ano do ensino fundamental, ou seja, esses estudantes deveriam estar cursando o ensino fundamental regular e sendo beneficiados por flexibilização de estudos com matrículas por disciplina e aproveitamento de estudos realizados com êxito.

No referente ao rendimento desses estudantes temos a terrível marca de 40% reprovados ou que abandonam, com a perspectiva de não concluírem o ensino fundamental. (ANEXO V).

Por faixa etária, as matrículas nos diferentes atendimentos na EJA indicam que a maior concentração (14.539), 30% do total das matrículas, corresponde a estudantes de 15 a 19 anos (ANEXO VI).

**Tabela 8 – Percentual de matrícula por faixa etária**

2019	Total de Matrículas	Matrícula por Faixa etária					
		15 a 19	20 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	61 ou mais
<b>Total</b>	<b>46.970</b>	<b>30%</b>	<b>20%</b>	<b>15,5%</b>	<b>18,4%</b>	<b>11%</b>	<b>4%</b>

Fonte: Sistema escola on-line Matrículas 2019 Acesso em 31/05/2021

Dos 46.970 estudantes matriculados na EJA, 14.168 se autodeclararam brancos, 3.651 negros, 15.749 pardos, 91 indígenas, 123 amarelos e 13.188 constam sem informação (ANEXO VII).

Na análise de resultados por raça temos que o menor índice de rendimento é dos estudantes que se autodeclararam negros, e a somatória destes com os que se autodeclararam pardos revela um percentual de rendimento muito próximo aos dos autodeclarados brancos.

Em relação ao abandono o percentual é muito semelhante nos diferentes grupos: 19,5% pardos, 19,9% os brancos, 20,6% os negros.

Na interseção dos dados dos estudantes por gênero e os diferentes atendimentos, constata-se que as mulheres apresentam um maior número de matrículas, melhores índices de aproveitamento (49,4% masculino e 55,5% feminino) e menores índices de abandono (20,2 % masculino e 18% feminino) (ANEXO VIII).

Considerando os dados apresentados - altos índices de retenção e abandono em todos os modelos da EJA e, tendo como parâmetro, as características dos estudantes, constata-se a necessidade urgente da construção de proposta de nova organização curricular e mais do que isso, o oferecimento de Qualificação Profissional e Estágio Profissional Supervisionado.

#### 4. DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Essas constatações indicam que o desafio da expansão do atendimento na EJA não reside apenas na população que jamais foi à escola, mas se estende àquela que frequentou a escola e não obteve aprendizagens suficientes para seguir aprendendo ao longo da vida.

Nos próximos 15 anos e adiante, os países enfrentarão um complexo conjunto de desafios relacionados a questões como migração em massa, emprego, desigualdade, sustentabilidade ambiental e mudanças tecnológicas aceleradas. A aprendizagem e a educação de adultos são componentes centrais das políticas públicas que podem ajudar a lidar com esses desafios. A aprendizagem e a educação de adultos contribuem para a prevenção de conflitos e da pobreza, ao ajudar as pessoas a aprender a viver juntas, a ser saudáveis e a prosperar, independentemente de sua situação econômica, social ou cultural. (UNESCO 2016)

Às questões desafiadoras mencionadas nesse Relatório da UNESCO, soma-se, atualmente, a previsão de aumento, no futuro próximo, de jovens que sofreram prejuízos em sua escolaridade, em razão dos efeitos da pandemia provocada pela Covid 19.

Há que se pensar em uma escola mais atrativa, em cursos organizados sem estrutura rígida, com metodologias de aprendizagem ativas e participativas, ou seja, estratégias de ensino que favoreçam a todos e, também assegurem acessibilidade para aqueles que dela necessitam, com atividades significativas, inclusive associadas com profissionalização, como prescreve o § 3º do Art. 37 da LDB, de tal forma que instiguem os jovens e adultos a buscarem conhecimentos, se empenharem nas aprendizagens, não desistirem de concluir o Ensino Fundamental, serem participantes ativos do processo e tenham interesse em frequentar a escola, visando, inclusive, à Qualificação Profissional nas etapas e módulos correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental.

Para isso, podem ser estabelecidas parcerias com instituições, programas e projetos públicos e instituições privadas ou comunitárias que ofereçam os cursos adequados.

É importante lembrar, ainda, que o § 3º do Art. 37 da LDB prevê que a EJA deve se articular, preferencialmente, com a Educação Profissional, o que, também, permite que venha a ser realizado Estágio Profissional Supervisionado, nos termos da Lei nº 11.788/2008, quando articulada com a EJA correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental. A propósito, o Art. 1º da Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes o define como "ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos". (g. n.)

No período noturno, os cursos da EJA devem ser adequados às necessidades e interesses desses estudantes, que tenham características e formas de organização flexíveis, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso, permanência na escola e efetiva aprendizagem, que devem ser bus-

casadas mediante ações integradas e complementares entre si, como reza a Constituição Federal, secundada pela LDB.

A EJA no Município de São Paulo, considerando a diversidade da população demandante, deve, portanto, incorporar flexibilidade no currículo, na organização dos espaços e tempos de aprendizagens, nas metodologias participativas, a fim de promover condições diferenciadas que atendam suas necessidades e singularidades para a conclusão com êxito da trajetória escolar.

Entende-se que está garantida na LDB, a autonomia de cada unidade educacional para a organização e construção de sua Proposta Pedagógica, em especial no estabelecido em seus Arts. 23 e 24 da LDB.

Cabe ressaltar que as novas Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 01/2021, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 1/2021, traz ampla flexibilidade, inclusive de tempos para cumprimento da carga horária exigida, quando dispõe sobre quatro tipos de oferta da EJA - Combinada, Direcionada, Multietapas e Vinculada - conforme ANEXO I, sendo que, como já indicado, possibilitam atendimento que conjuga tempos presenciais com não presenciais, e espaços da escola com espaços externos.

Tais ofertas devem ser consideradas pela SME, em virtude de experiências anteriores (Centros de Ensino Supletivo - CEMEs, a parcial Reorganização da EJA, autorizada pelo CME em 2007) bem como das atuais em funcionamento (CIEJAs e EJA Modular), que já utilizaram ou utilizam medidas e estratégias constantes nas propostas de flexibilização indicadas por Diretrizes editadas pelo CNE e pelo CME SP - Recomendação CME 03/2021 e Resolução CME 03/2021.

#### 5. DIRETRIZES PARA A EJA: PROPOSIÇÕES

Sinalizam-se, a seguir, como aportes e concepções fundamentais para flexibilização da organização da EJA, aspectos que devem ter início na busca ativa e no acolhimento, alcançando a concepção e organização dos tempos, dos espaços, e da organização curricular.

##### 5.1. Busca ativa:

\* Busca dos jovens e adultos matriculados com faltas recorrentes ou que deixaram de frequentar a escola ou deixaram de fazer a matrícula;

\* Adoção de estratégias visando tornar conhecidas as oportunidades oferecidas, bem como a motivá-los à matrícula ou rematrícula;

\* Ampla divulgação das ofertas da EJA, a ser empreendida, seja pelos meios de comunicação, seja pelo engajamento da comunidade, em colaboração com outros órgãos, instituições, associações e empresas locais para essa divulgação, visando a inclusão de jovens e adultos que não frequentaram escola ou o fizeram há muito tempo.

##### 5.2. Acolhimento:

Quando o jovem/adulto procura uma das Unidades Educacionais:

\* Escuta atenta sobre os motivos/expectativas de retorno às atividades escolares;

\* Indicação, pela Unidade Educacional, da melhor forma de atendimento que corresponda às expectativas explicitadas pelo jovem/adulto;

\* Realização do cadastro na forma escolhida pelo estudante;

\* Efetivação da matrícula.

Quando o estudante desistiu de frequentar o curso:

\* Levantamento, por parte da Unidade Educacional, dos motivos que levaram à desistência;

\* Indicação de outras formas de atendimento para favorecer seu retorno aos estudos, na mesma ou em outra Unidade Educacional;

\* Realização de pesquisa específica com egressos sobre os fatores (extra e intraescolares) de abandono escolar, de modo a apreciar o peso relativo desses fatores e estabelecer metas de redução dos índices de abandono, a ser perseguida;

\* Identificação das dificuldades de aprendizagem, entre outros meios, pela análise das avaliações.

##### 5.3. Tempos:

\* Individualização dos tempos de percurso dos estudantes, diferentes dos estabelecidos para a carga horária e dias letivos do curso, considerando seus históricos e condições pessoais, suas disponibilidades e seus ritmos individuais;

\* Aplicação de instrumentos de individualização dos tempos de percurso no curso, tais como, aproveitamento de estudos, saberes e experiências ao longo da vida, classificação, reclassificação, avaliação e reforço/recuperação, aceleração de estudos, matrícula por componente curricular/área de conhecimento;

\* Adoção das medidas de flexibilização para a garantia do direito à aprendizagem, constantes da Recomendação CME nº 03/2021 e da Resolução CME 03/2021;

\* Adoção das possibilidades de tempos de frequência no curso, seja no ambiente escolar, seja em ambientes externos, como indicadas pela Resolução CNE/CEB nº 01/2021, que institui nacionalmente as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

##### 5.4. Espaços:

\* Integração de ambientes externos de aprendizagem, além dos ambientes da Unidade Educacional, desde que as atividades sejam pedagogicamente orientadas e acompanhadas, com amparo nas possibilidades estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 01/2021

\* Adoção de metodologias que combinem atividades presenciais e não presenciais para o desenvolvimento de componentes curriculares, principalmente para atender situações relacionadas com o trabalho ou com as especificidades familiares dos estudantes;

\* Realização de parcerias com outros órgãos, instituições, associações e empresas, inclusive para integração da própria prática de trabalho, visando ofertar Qualificação Profissional, com possibilidade, nos termos legais, de realização de Estágio Profissional Supervisionado, quando for articulada com o correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental;

\* Oferecimento, segundo as possibilidades de cada Unidade Educacional, de espaço para acolhimento dos filhos/filhas das/dos estudantes durante o período de frequência às atividades presenciais.

##### 5.5. Currículo:

\* Organização curricular flexível e diversificada, sem uniformidade, sendo sua unidade baseada no mínimo presente nos meios para implementação do Currículo da Cidade de São Paulo e da BNCC na EJA, considerando ainda as especificidades dos estudantes que já possuem experiências variadas, crenças e concepções sobre inúmeros aspectos;

\* Concepção do Currículo, conforme documento curricular da Cidade, como um campo aberto à diversidade, não só no sentido de aprendizagens diferentes, como também de aprender de diferentes maneiras, reconhecendo que os jovens e os adultos apresentam ideias mais elaboradas sobre a realidade e que suas formas de aprender, bem como suas experiências, precisam ser consideradas, o que exige o rompimento com qualquer proposição de simetria com o ensino regular para crianças e adolescentes;

\* Concepção de Propostas Pedagógicas que garantam o tratamento intercultural e interdisciplinar dos estudos, com especial atenção nas etapas em que atuam professores com aulas atribuídas por componentes curriculares, bem como o estabelecimento de uma interação dialógica entre estudantes e os professores, ancorada no respeito, na valorização e na confiança;

\* Criação e incorporação, no processo formativo, de tempos e espaços para suporte e atenção individual às necessidades dos estudantes, possibilitando percursos individualizados e significativos, mediante atividades, entre outras, de orientação

de estudos, recuperação de aprendizagem, atendimento individualizado e de metodologias ativas;

\* Desenvolvimento de Projetos, de natureza sociocultural ou sócio-civil, de interesse individual, grupal ou comunitário, preferencialmente interdisciplinares e compoem a carga horária do curso;

\* Qualificação Profissional, mediante cursos presenciais ou a distância que favoreçam a integração de objetivos de aprendizagem para o trabalho, conduzidos diretamente por professores das próprias Unidades Educacionais, ou em parceria com outras instituições ou programas e projetos públicos ou de instituições privadas ou comunitárias, com possibilidade de inclusão de Estágio Profissional Supervisionado nos anos finais do Ensino Fundamental;

\* Atividades e vivências socializadoras, de caráter cultural, recreativo e esportivo inseridas para composição do percurso formativo, na perspectiva da garantia de multiplicidade de experiências e do multiletramento;

\* Orientação permanente dos estudantes, visando a maior participação nas atividades e melhor aproveitamento e desempenho;

\* Programas sistematizados de formação continuada destinados aos educadores, com foco nas especificidades do processo de aprendizagem de jovens e de adultos.

Diante do exposto, em especial dos preceitos constitucionais e das possibilidades legais e normativas em vigor, e das experiências históricas construídas pela Rede Municipal para a EJA, recomenda-se que as múltiplas oportunidades, com diferentes formas e possibilidades de flexibilização, sejam a diretriz da reorganização da política de atendimento da EJA municipal, a Resolução CNE/CEB nº 01/2021, as medidas de flexibilização para a garantia do direito à aprendizagem dispostas na Recomendação CME nº 03/2021 e na Resolução CME 03/2021, assim como as premissas apresentadas nesta Recomendação.

Considerando, por outro lado, a importância do Projeto Político-Pedagógico (PPP) diante das mudanças que sejam implementadas em cada Unidade Educacional que oferece a EJA, para garantir a aprendizagem com a possibilidade de diferentes formas de organização, sugere-se à SME que assegure às suas Unidades a discussão com alunos e professores do seu PPP.

Recomenda-se à SME que, além da Instrução Normativa com orientações às equipes educacionais, seja elaborado guia informativo para que os estudantes tenham pleno conhecimento de seus direitos e deveres, em especial quanto às medidas de flexibilização e às possibilidades de parceria para oferta de cursos de Qualificação Profissional.

#### II- CONCLUSÃO

Submete-se ao Conselho Pleno o teor da presente Recomendação, com Diretrizes Gerais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Municipal de Ensino de São Paulo, mantida pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

#### III – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Recomendação.

Sala do Plenário, em 23 de setembro de 2021.

Conselheira Rose Neubauer

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME SP

ANEXOS – <https://bit.ly/3uxhQ1p>

I – Leis e Normas Nacionais

II – Referenciais Legais e Normativos

III – Distribuição de Matrícula, por DRE, de estudantes de 15 e 16 anos

IV – Distribuição de Matrícula, por DRE, de estudantes de 15 e 16 anos e respectivos percentuais de rendimento

V – Distribuição de Matrículas EJA Ensino Fundamental, no último ano, de estudantes com 15 e 16 anos, por rendimento

VI – Distribuição de matrículas na EJA por modalidade, idade e rendimento

VII – Distribuição de matrículas na EJA por modalidade, raça e rendimento

VIII – Distribuição de matrículas na EJA por modalidade, sexo e rendimento

IX – Referências e Notas de final de texto.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6016.2021/0096584-1

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

#### ASSUNTO: PRIORIZAÇÃO CURRICULAR

**CONSELHEIROS RELATORES: ROSE NEUBAUER, SUELI DE PAULA MONDINI, CRISTINA MARGARETH DE SOUZA CORDEIRO, FÁTIMA APARECIDA ANTONIO, LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA, LUCIMEIRE CABRAL DE SANTANA, MARIA ADÉLIA GONÇALVES RUOTOLO E SILVANA LUCENA DOS SANTOS DRAGO**

Parecer CME nº 07/2021 - Aprovado em Sessão Plenária de 16/09/2021

#### I. RELATÓRIO

##### 1. Histórico

O Conselho Municipal de Educação participou do processo de construção, bem como da implantação e implementação do Currículo da Cidade São Paulo – educação infantil e fundamental – promovendo estudos comparativos com a BNCC, sugerindo a inclusão de tópicos, manifestando-se e acompanhando os resultados das consultas públicas, participando de seminários organizados pela SME com educadores, organizando seminários e palestras.

Elaborou o Parecer CME 10/2020 sobre esse Currículo, destacando dimensões que, na leitura deste Colegiado, revela um currículo integrador e emancipatório, com foco nos bebês, nas crianças, nos adolescentes, nos jovens e nos adultos matriculados nas Unidades Educacionais do Município.

Com a epidemia provocada pela COVID 19 e a suspensão de atividades presenciais, conforme Decreto 59.283 de 16/03/2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e a Lei nº 15.625, de 19/09/12 dispoem sobre a elaboração do Calendário Anual de Atividades das unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação e toda equipe do órgão central e dos órgãos intermediários, junto às Unidades Educacionais, adotaram providências de diferentes formas para garantir o vínculo dos alunos com a escola e com o conhecimento.

As dificuldades e os desafios apresentados nesse processo foram inúmeros bem como as conquistas e ações de sucesso.

Além disso, frente a essa situação de excepcionalidade provocada pela epidemia e a consequente presença irregular dos estudantes resultante do obrigatório distanciamento, a SME visando garantir aos estudantes a aquisição dos objetivos de desenvolvimento e aprendizagens essenciais, e a uma educação de qualidade, propõe uma sistemática de "Priorização Curricular", ou seja, distingue os objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem que os estudantes deverão dominar na sua trajetória educacional. A priorização resultou, a partir dos conteúdos propostos no Currículo da Cidade, em 12 Cadernos dos diferentes componentes curriculares elaborados e sistematizados pelas Equipes da COPED e das DIPEDs.

Em 20/08/2021, a SME encaminhou ao Conselho a Priorização Curricular, por meio do processo SEI 6016.2021/0083407-0, para conhecimento, apreciação e manifestação.

#### 2. Apreciação

Constata-se que os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento (OAD) prioritários, que compõem as planilhas dos

diferentes componentes curriculares, foram selecionados considerando a organização da rede nos três ciclos de aprendizagem. Os Cadernos trazem os objetos do conhecimento e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que precisam ser observados no planejamento/replanejamento docente, considerando o longo período de distanciamento e seus possíveis prejuízos para aprendizagem dos estudantes.

Inicialmente, faz-se mister registrar a celeridade com que o material foi elaborado e distribuído às unidades, uma vez que se fazia urgente proporcionar orientação às equipes educacionais.

As equipes que elaboraram as Planilhas e Cadernos de Priorização expressam o caráter temporário, embora relevante, do documento no momento atual. Afirmam “a Priorização Curricular não é a solução, mas um caminho para repensar o trabalho dos professores: as diferentes instâncias de planejamento (anual, bimestral, mensal, semanal e diário), os objetos de conhecimento, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, as metodologias e os instrumentos de avaliação, visando à aprendizagem de todos/as estudantes da RMESP1.

A partir de discussões das equipes constituídas na SME, foram selecionados, em articulação com os diferentes objetos do conhecimento, os objetivos de aprendizagem essenciais para cada componente curricular em cada Área de Conhecimento e para cada ano de cada ciclo de aprendizagem (alfabetização, interdisciplinar e autoral), visando uma trajetória escolar de sucesso para todos os estudantes. A seguir, foram então elaboradas Planilhas com os objetivos de aprendizagem essenciais, articulados em cada um dos eixos estruturantes os Objetos de Conhecimento, a Matriz de Saberes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Conforme afirma João Paulo Cêpa no documento “Priorização curricular- unindo forças para a adequação do currículo em tempos de pandemia”, a Priorização Curricular não foi norteada pela ideia de um currículo mínimo, mas a partir da necessidade de ressignificação do Currículo da Cidade, uma estratégia de implementação curricular em tempos difíceis.2

As Planilhas não substituem o Currículo vigente, visto que não contemplam todo o conjunto de Objetos de Conhecimento e Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento previstos para os três ciclos do ensino fundamental. Portanto, faz-se necessária e imprescindível a ação de toda a equipe escolar para seu desdobramento, sua concretização.

Desse modo, fica claro nos documentos que a planilha é apenas uma das ações da Priorização Curricular, visto que sua implementação será realizada na Unidade Escolar, considerando seu Projeto Político Pedagógico, as características da própria territorialidade, a realidade educacional, os percursos formativos e as aprendizagens dos estudantes.

O processo de construção das planilhas de priorização teve como base o Currículo da Cidade e para seu efetivo desenvolvimento, é imprescindível o envolvimento de toda a comunidade educativa com reflexo no PPP da Unidade.

A indicação é que os professores, a partir dos diversos diagnósticos, considerem o que será priorizado para cada turma e estudante e que os objetos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento presentes na priorização curricular sejam atentamente observados no planejamento/replanejamento docente.

**II. BREVE ANÁLISE DOS CADERNOS**

O documento de priorização curricular de Língua Portuguesa mantém a estrutura do documento Currículo da Cidade, organizando os objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para cada ciclo e para cada ano dos ciclos em quatro eixos: práticas de leitura; práticas de produção de textos escritos; prática de escuta e produção de textos orais e prática de análise linguística / multimodal, tendo o texto como Unidade linguística básica.

No ciclo de alfabetização, o foco da priorização é garantir os objetivos de aprendizagem relacionados à reflexão sobre sistema de escrita nos eixos “Práticas de leitura” e “Práticas de Produção de Textos escritos”.

No 4º ano – ciclo interdisciplinar optou-se por não especificar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para o objeto do conhecimento ortografia, pois espera-se que, diante das dificuldades de um 3º ano cursado em tempos de pandemia, os estudantes, talvez, não tenham consolidado conhecimentos relativos à escrita convencional.

Nos três ciclos, a opção foi não especificar os gêneros de produção oral e escrita nos eixos “Produção de Textos Escritos” e “Prática de Escuta e Produção de Textos Oraís”, a fim de garantir a busca pela oferta de diferentes gêneros.

Nas tabelas que organizam os objetivos de conhecimento e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, há duas colunas que referenciam as priorizações aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e à Matriz de Saberes, o que auxilia na compreensão de priorização curricular, sem abrir mão dos princípios do Currículo da Cidade, como por exemplo, a Educação Integral.

Língua Inglesa mantém a mesma organização do documento curricular de referência – Currículo da Cidade – com os objetos e objetivos de aprendizagem organizados em quatro eixos para o ciclo de alfabetização: práticas de linguagem oral – produção escuta; práticas de leitura de textos; práticas de análise linguística e dimensão intercultural. Para os ciclos interdisciplinar e autoral acrescenta-se o quinto eixo: práticas de produção de textos escritos. Foram selecionados conhecimentos imprescindíveis e fundantes para aquisição da língua, visando ao avanço das aprendizagens dos estudantes, considerando ainda os seguintes aspectos:

- 1º ano – Não há proposta de priorização curricular, considerando que é o primeiro ano que serão organizados objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de Língua Inglesa para os estudantes.

-Para dos demais anos as referências foram os objetos e objetivos de aprendizagem contemplados no Material Trilhas de Aprendizagem e que necessitam de aprofundamento.

- Os contextos/realidades dos territórios.

Em Matemática os eixos estruturantes – número, geometria, grandeza e medida, probabilidade e estatística e, álgebra - foram mantidos nos Objetivos de Aprendizagem dos 3 ciclos do ensino fundamental – alfabetização, interdisciplinar e autoral.

Bastante oportuna, a opção de, anteceder a priorização por ano do ciclo, as Matrizes trazem os Objetivos por ciclo.

Assim, o conteúdo a ser desenvolvido ao longo de cada ciclo traz uma sequência com complexidade que pode se aprofundar na sequência dos Objetivos por ano, por exemplo:

Ciclo de Alfabetização – conteúdo a ser trabalhado ao longo do ciclo com objetos de conhecimento mais amplos e em cada ano do ciclo de Alfabetização (1º, 2 e 3º anos) os objetos mais específicos.

Constata-se então que os OAD são dos anos diferentes, do mesmo ciclo, para aprofundamento do mesmo eixo.

Outra inovação que acontece nas Planilhas de priorização é o acréscimo de, para cada objeto de conhecimento, a possibilidade de articulação com os princípios da Matriz de Saberes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis e, as análises dos especialistas, justificando as escolhas de cada objeto e objetivo para a priorização.

Em Educação Física, em função do grande impacto sofrido pelos estudantes devido ao isolamento prolongado, foram elencadas as aprendizagens essenciais e recomendações aos professores quanto às possibilidades de trabalho concomitante dos objetos do conhecimento do próprio componente e com o de outros, inclusive de outras áreas, o que revela a compreensão de que o documento propõe uma reorganização curricular e não o conceito de um currículo mínimo.

A proposta de apresentação de documentos exclusivos para o CIEJA e a EJA Regular e Modular demonstra o cuidado

em se contemplar as especificidades de cada forma de atendimento da modalidade EJA.

A análise comparativa do contido nos Cadernos de Priorização Curricular, em relação ao Currículo da Cidade que se encontrava em implementação em período anterior à pandemia do Coronavírus, revela que, apesar de apresentarem diferenças pontuais na escolha de uma ou outra habilidade, ambos priorizam os objetivos de aprendizagens propostos no Currículo da Cidade para a EJA. Priorizam também, de forma equilibrada, as habilidades que constam dos eixos estruturantes de cada um destes componentes curriculares, distribuídos no decorrer de cada etapa do processo educativo.

Na elaboração dos Cadernos de Libras e Língua Portuguesa para Surdos, pela equipe da DIEE e profissionais que atuam nas EMEBS, nas Unidades Polo Bilingue e nas EMEFs com estudantes surdos sinalizantes, além dos objetos de conhecimento previstos em cada eixo, foram definidos objetivos de aprendizagem articulados com a Matriz de Saberes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Destaca-se a visível preocupação com a formação dos profissionais para o acompanhamento das aprendizagens, prevenido durante todo o processo a avaliação diagnóstica e contínua, a fim de subsidiar a retomada e o planejamento das atividades a serem desenvolvidas nessas Unidades.

Outro aspecto que merece atenção é a substancial importância da consciência metalinguística da Libras como condição preponderante para que os estudantes reconheçam como formas executadas na Língua Portuguesa podem ser percebidas na Libras para a construção de sentidos e como esses sentidos podem ser escritos na Língua Portuguesa.

No Caderno de Ciências, bem como nos Cadernos de História, Geografia e Arte, é perceptível o trabalho cuidadoso da equipe, na seleção e priorização dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento essenciais, para que sejam mitigados os prejuízos causados pelo afastamento das experiências proporcionadas no ambiente escolar.

Constata-se que os objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, numa articulação com a Matriz de Saberes e os ODS, foram escolhidos pelos especialistas para compor as Planilhas, considerando ser imprescindível para continuidade da trajetória educacional de cada estudante.

**III. CONCLUSÃO**

1. Toma-se conhecimento do contido nos Cadernos de Priorização Curricular e, referenda-se as estratégias utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação no movimento de reconhecimento e articulação entre os objetos de conhecimento para alcance dos objetivos de aprendizagem essenciais, por todos os estudantes;

2. Os Cadernos nas diferentes áreas possibilitam às equipes escolares, a elaboração e reelaboração do Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais, visando a garantia do direito de todos os estudantes às aprendizagens e desenvolvimento integral;

3. Destaca-se a necessária formação dos profissionais para o acompanhamento das aprendizagens, com avaliação diagnóstica e contínua, subsidiando a retomada e o (re)planejamento das atividades que contemplem as necessidades, possibilidades e características de todos os estudantes.

4. Deverão ser previstas sequências didáticas que garantam a execução do previsto nos Cadernos, com estratégias de articulação dentro de cada área de conhecimento e com as demais áreas.

5. Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento, por meio da ação supervisora, da utilização dos diferentes Cadernos, em cada Unidade Escolar.

**IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

São Paulo, 16 de setembro de 2021.

Rose Neubauer  
Presidente do CME  
1 Caderno de Priorização Curricular Matemática pag. 09  
2 João Paulo Cêpa in: Bate-papo – priorização curricular: unindo forças para a adequação do currículo em tempos de pandemia - <https://www.youtube.com/watch?v=xVo9WjIAo3U>  
Acesso em 08.10.2020

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 38, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**6016.2020/0101026-6**

**ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, COM SUA REDAÇÃO CONFERIDA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, E Nº 22, DE 17 DE JUNHO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA AUXÍLIO UNIFORME ESCOLAR PARA ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto na Lei nº 13.371/02, que estabelece que os alunos da rede municipal de ensino usarão uniformes ou vestimenta padronizada definida pelo órgão competente;

- o disposto na Lei nº 14.964/09, que dispõe sobre as diretrizes e requisitos para fixação de padrão dos uniformes escolares da rede municipal de ensino;

- o disposto no Decreto nº 51.450/10, com as alterações promovidas pelos Decretos nº 52.010/10, nº 54.149/13 e nº 59.199/20, que estabelece que o modelo, as características e as especificações técnicas dos tecidos e demais materiais utilizados na confecção dos uniformes constarão de normas próprias a serem expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, observados os critérios conforme, durabilidade e adaptação às condições climáticas;

- o disposto no Decreto nº 51.450/10, que estabelece que a composição dos kits dos uniformes deverá ser definida em portaria do Secretário Municipal de Educação e que, dentre as formas possíveis de entrega dos kits, poderá ser eleito o sistema de credenciamento de fornecedores e retirada direta dos itens pelos responsáveis legais do(s) aluno(s);

- o disposto na Lei nº 17.437/20, que estabelece medidas para a organização das unidades educacionais no Município de São Paulo; prorroga os mandatos do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho de Habitação;

- o disposto na Lei nº 17.555/21, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; autoriza a disponibilização de uniformes sem o brasão da Prefeitura do Município de São Paulo, no âmbito do Programa Auxílio Uniforme Escolar, instituído pela Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020, na hipótese e condições que especifica.

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 7º da Instrução Normativa SME nº 49, de 11 de dezembro de 2020, com sua redação conferida pela Instrução Normativa SME nº 22, de 17 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O responsável legal terá até o dia 30 de novembro do ano em curso para adquirir os itens do kit de uniforme escolar, nos termos do artigo anterior.

Art. 2º Os demais termos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 39, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**6016.2020/0102186-1**

**ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 57, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, COM SUA REDAÇÃO CONFERIDA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 23, DE 17 DE JUNHO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR PARA ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO:**

- A obrigação da Administração em prover os meios adequados para garantir o desenvolvimento e a aprendizagem de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino;

- O processo de implementação do Currículo da Cidade do Ensino Fundamental, alinhado à Base Nacional Comum Curricular, como premissa para garantia das aprendizagens;

- As conclusões alcançadas pelo Grupo de Estudos e Práticas Pedagógicas constituídas pela Portaria SME nº 4.501/18, tendo como referência os documentos curriculares vigentes;

- Os resultados da enquête realizada com estudantes, familiares e profissionais da Rede Municipal de Ensino sobre a composição e qualidade dos kits de material escolar entregues pela Secretaria Municipal de Educação;

- As conclusões alcançadas pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Educação objetivando o aprimoramento da composição dos kits de material escolar e atendimento às necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino,

- O disposto na Lei nº 17.437/20, que estabelece medidas para a organização das unidades educacionais no Município de São Paulo; prorroga os mandatos do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho de Habitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 7º da Instrução Normativa SME nº 57, de 14 de dezembro de 2020, com sua redação conferida pela Instrução Normativa SME nº 23, de 17 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O responsável legal terá até o dia 30 de novembro do ano em curso para adquirir os itens de material escolar disponibilizados na lista, nos termos do artigo anterior.

Art. 2º Os demais termos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SME Nº 6.166, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**6016.2021/010172-1**

**ESTABELECE REPASSE ADICIONAL PARA UNIDADES INDIRETAS E PARCERIAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de disponibilizar recursos para aquisição de materiais específicos voltados à proteção das crianças e profissionais que atuam nos Centros de Educação Infantil em função do retorno às atividades presenciais e a implantação do protocolo sanitário.

- a necessidade de disponibilizar materiais/insumos/equipamentos de higiene, limpeza e de cozinha, visando melhores condições de organização dos ambientes nos Centros de Educação Infantil para início das atividades em 2022, inclusive com adequações nos espaços.

- a necessidade de disponibilização de brinquedos para o desenvolvimento de atividades nos Centros de Educação Infantil, tendo em vista que o brincar possibilita às crianças diversas e variadas possibilidades de ação, compreensão, interpretação e criação.

- a necessidade de disponibilização de livros infantis para atividades nos Centros de Educação Infantil, incentivando e despertando o comportamento leitor.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer valor adicional no repasse para Unidades Indiretas e Parceiras para fins exclusivos de adequações nos prédios das Unidades Educacionais, aquisição de materiais/insumos/equipamentos de higiene/limpeza/cozinha, de materiais de papelaria, equipamentos de proteção para crianças/ profissionais e brinquedos/livros infantis para uso nas atividades no Centro de Educação Infantil.

Art. 2º As adequações referidas no artigo 1º deverão ser objeto de análise e aprovação do Técnico de Engenharia da DRE com autorização do Diretor Regional de Educação.

Art. 3º Com o recurso adicional também poderão ser adquiridos equipamentos, insumos e materiais que visem à proteção individual para bebês, crianças e profissionais, tais como: álcool em gel, totes, aventais, luvas, máscaras em tecido de uso não profissional, protetores faciais, produtos de limpeza e higiene, e utensílios de cozinha.

Art. 4º Além do estabelecido nos artigos 2º e 3º poderão ser adquiridos brinquedos e livros infantis a fim de proporcionar atividades lúdicas durante o ano letivo de 2022.

Art. 5º Para fins de cálculo do valor do repasse adicional serão consideradas as vagas contratadas no Termo de Colaboração na data da publicação desta Portaria, conforme segue:

Vagas Contratadas	Valor do repasse
Até 100	R\$ 40.000,00
De 101 a 200	R\$ 50.000,00
De 201 a 350	R\$ 55.000,00
De 351 a 500	R\$ 65.000,00
Mais de 501	R\$ 75.000,00

Art. 6º O repasse adicional deverá ser efetivado até dia 20/10/2021, com prestação de contas ao final do último trimestre de 2021.

Art. 7º Na prestação de contas os valores estabelecidos nesta Portaria deverão estar em evidência demonstrando que foram utilizados para estes fins.

Art. 8º O valor do repasse adicional poderá ser utilizado no máximo até o dia 20/01/2022.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNICADO SME Nº 1.194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**6016.2021/0090738-8**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria SME nº 7.464/15, reorientada pela Instrução Normativa SME Nº 34/21,

DIVULGA a relação das Unidades Educacionais que aderiram ao Programa São Paulo Integral/2022:

Ficam contempladas para o ano de exercício 2022, no âmbito do Programa “São Paulo Integral”, instituído pela Portaria nº 7.464, de 03/12/15 e reorientado pela Instrução Normativa SME nº 34, de 26/08/21, e suas alterações as seguintes Unidades Educacionais:

**DRE BUTANTÃ CONTINUIDADE**

CEU EMEF BUTANTÃ

CEU EMEF DEPUTADO CESAR ARRUDA CASTANHO  
EMEF ANEXA AO EDUCANDÁRIO DOM DUARTE  
EMEF BRASIL-JAPÃO  
EMEF DOUTOR JOSÉ DIAS DA SILVEIRA  
EMEF GENERAL ALVARO SILVA BRAGA  
EMEF PROFESSORA ILEUSA CAETANO DA SILVA  
EMEF TARSILA DO AMARAL  
EMEI ANTONIO BENTO  
EMEI MONTE CASTELO  
EMEI PROFESSOR ANTONIO BRANCO LEFEVRE  
EMEI PROFESSORA ISABEL COLOMBO  
EMEI PROFESSORA ZILDA DE FRANCESCHI  
EMEI RIO PEQUENO I  
EMEI TIDE SETUBAL

**DRE BUTANTÃ NOVAS ADESÕES**

EMEF IBRAHIM NOBRE  
EMEF PROFESSORA EDA THEREZINHA CHICA MEDEIROS  
**DRE CAMPO LIMPO CONTINUIDADE**  
CEU EMEF MARIO FITTIPALDI  
CEU EMEF CANTOS DO AMANHECER  
CEU EMEF CASA BLANCA  
CEU EMEF FEITICO DA VILA  
CEU EMEF HERMES FERREIRA DE SOUZA  
CEU EMEF PARAISÓPOLIS  
CEU EMEF VILA DO SOL  
EMEF ANTONIO ESTANISLAU DO AMARAL  
EMEF CORONEL LUIZ TENORIO DE BRITO  
EMEF DOM VEREMUNDO TOTH  
EMEF DONATO SUSUMU KIMURA  
EMEF DR. JOÃO PEDRO DE CARVALHO NETO  
EMEF JORNALISTA MILLOR FERNANDES  
EMEF PREFEITO ADHEMAR DE BARROS  
EMEF PROFESSORA VERA LUCIA FUSCO BORBA

**DRE CAPELA DO SOCORRO CONTINUIDADE**

CEU EMEF CIDADE DUTRA  
CEU EMEF JARDIM ELIANA  
CEU EMEF MANOEL VIEIRA DE QUEIROZ FILHO  
CEU EMEF TRÊS LAGOS  
CEU EMEF VILA RUBI  
EMEF CARLOS FRANCISCO GASPAR  
EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

**DRE FREGUESIA/ BRASILÂNDIA CONTINUIDADE**

CEU EMEF SENADOR TEOTONIO VILELA  
CEU EMEF JARDIM PAULISTANO  
CEU EMEF PAULO NOGUEIRA FILHO  
EMEF PRESIDENTE NILO PEÇANHA  
EMEF PROFA. MARIA APARECIDA RODRIGUES CINTRA  
EMEF PROFESSOR AROLDO DE AZEVEDO  
EMEF PROFESSOR ROBERTO PATRICIO  
EMEI NELSON MANDELA

**DRE FREGUESIA/ BRASILÂNDIA NOVAS ADESÕES**

EMEF DOUTOR ELIAS DE SIQUEIRA CAVALCANTI  
**DRE GUAIANASES CONTINUIDADE**  
CEU EMEF ÁGUA AZUL  
CEU EMEF INÁCIO MONTEIRO  
CEU EMEF JAMBEIRO  
CEU EMEF LAJEADO  
EMEF PROF. MAILSON DELANE  
EMEF PROFA. OLINDA MENEZES SERRA VIDAL  
EMEF PROFESSOR ANTONIO DAVILA  
EMEF PROFESSOR LUIZ ROBERTO MEGA  
EMEF PROFESSOR QUIRINO CARNEIRO RENNO  
EMEF JOEL FERNANDES DE SOUZA  
EMEF MADRE JOANA ANGÉLICA DE JESUS  
EMEF VLADIMIR HERZOG

**DRE IPIRANGA CONTINUIDADE**

CEU EMEF PRESIDENTE CAMPOS SALLES  
CEU EMEF PROFESSORA MARA CRISTINA TARTAGLIA SENA  
CEU EMEF MENINOS  
EMEF BRIGADEIRO FARIA LIMA  
EMEF PADRE MANOEL DE PAIVA  
EMEF PROFESSOR JOÃO CARLOS DA SILVA BORGES  
EMEF JEAN MERMOZ  
EMEI COMPOSITOR SILVIO CALDAS  
EMEI HEITOR VILLA LOBOS  
EMEI JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA  
EMEI PROFA. THEREZINHA BATISTA PETTAN  
EMEI PROFESSOR MILTON IMPROTA  
EMEI PROFESSORA LUCY GARCIA SALGADO  
EMEI PROFESSORA MARISA RICCA XIMENES  
EMEI SÃO PAULO

**DRE IPIRANGA NOVAS ADESÕES**

EMEI DONA ANITA COSTA  
EMEI VILA EMA  
**DRE ITAQUERA CONTINUIDADE**  
CEU EMEF PROF. DR. PAULO GOMES CARDIM  
CEU EMEF PROFA. CONCEICAO APARECIDA DE JESUS  
CEU EMEI ARICANDUVA  
CEU EMEI DOM JOSÉ GASPAR  
EMEF FRANCISCO ALVES MENDES FILHO  
EMEF PROFA. MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS  
EMEF ANTONIO DUARTE DE ALMEIDA  
EMEF GUIMARÃES ROSA  
EMEI MINISTRO PEDRO CHAVES  
EMEI PROFESSOR JOÃO ORTALA

**DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ CONTINUIDADE**

CEU EMEF JAÇANÃ  
EMEF ALMIRANTE TAMANDARÉ  
EMEF CORONEL HÉLIO FRANCO CHAVES  
EMEF DOM PEDRO I  
EMEF FREI ANTONIO SANT'ANA GALVÃO  
EMEF GENERAL JULIO MARCONDES SALGADO  
EMEF JOÃO RAMOS PERNAMBUCO ABOLICIONISTA  
EMEF JOÃO DOMINGUES SAMPAIO  
EMEF PROFA. CELIA REGINA LEKEVICIUS CONSOLIN  
EMEF PROFA. HELENA LOMBARDI BRAGA  
EMEF PROFESSOR ADOLPHO OTTO DE LAET  
EMEF PROFESSOR FRANKLIN AUGUSTO DE MOURA CAM-

**POS**

EMEF PROFESSOR MAXIMO DE MOURA SANTOS  
EMEF PROFESSORA SHIRLEY GUIO  
EMEF HIPOLITO JOSÉ DA COSTA  
EMEF MARCOS MELEGA  
EMEF MARTIN FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA  
EMEF OCTÁVIO PEREIRA LOPES  
EMEF OLIVA IRENE BAYERLEIN SILVA  
EMEF PPROFESSORA NILCE CRUZ FIGUEIREDO  
EMEF RAUL DE LEONI  
EMEFM VEREDADOR ANTONIO SAMPAIO  
EMEI JOSÉ JOAQUIM DA SILVA  
EMEI PROF. PEDRO ALVARES CABRAL MORAES  
EMEI PROFESSOR FERNANDO CAMARGO SOARES  
EMEI CARLOS GOMES

**DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ NOVAS ADESÕES**

EMEF COMANDANTE GASTÃO MOUTINHO  
EMEF ENEAS CARVALHO DE AGUIAR  
EMEFM PROFESSOR DERVILLE ALLEGRETTI  
**DRE PENHA CONTINUIDADE**  
CEU EMEF PROFA. ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA  
CEU EMEF PROFESSOR ANTONIO CARLOS ROCHA  
EMEF DEPUTADO JANAÚRIO MANTELLI NETO  
EMEF EMILIANO DI CAVALCANTI  
EMEF FREI FRANCISCO DE MONT'ALVERNE  
EMEF INFANTE DOM HENRIQUE



EMEF PROFESSOR JOÃO FRANZOLIN NETO  
 EMEF PROFESSOR HENRIQUE PEGADO  
 EMEF HUMBERTO DE CAMPOS  
 EMEI CORNÉLIO PIRES  
 EMEI INTENDENTE GOMES CARDIM  
 EMEI LEONARDO ARROYO  
 EMEI MARY BUARQUE  
 EMEI PRESIDENTE DUTRA  
**DRE PIRITUBA/JARAGUA CONTINUIDADE**  
 CEU EMEF JAGUARE  
 CEU EMEF PERA MARMELO  
 CEU EMEF PERUS  
 CEU EMEF PROF DR VALTER PAULINO ESTEVAM  
 CEU EMEF VILA ATLÂNTICA  
 EMEF MINISTRO ANIBAL FREIRE  
 EMEF PROFESSOR ENZO ANTONIO SILVESTRIN  
 EMEF PROFESSOR ERNESTO DE MORAES LEME  
 EMEF PROFESSOR JOSUÉ DE CASTRO  
 EMEF BADRA  
 EMEF CANDIDO PORTINARI  
 EMEF DILERMANDO DIAS DOS SANTOS  
 EMEFM ANTONIO ALVES VERISSIMO  
 EMEI DONA LEOPOLDINA  
 EMEI JEAN PIAGET  
 EMEI PROFA. NEYDE GUZZI DE CHIACCHIO  
 EMEI PROFESSORA ANA MARIA POPPOVIC  
 EMEI PROFESSORA SÁRITA CAMARGO  
 EMEI NOEMIA IPPOLITO  
 EMEI RICARDO GONÇALVES  
 EMEI SANTOS DUMONT  
**DRE PIRITUBA/JARAGUA NOVAS ADESÕES**  
 EMEF PROFESSORA ALICE MEIRELLES REIS  
 EMEF JAIRO RAMOS  
**DRE SANTO AMARO CONTINUIDADE**  
 CEU EMEF PROF PAULO GONÇALO DOS SANTOS  
 CEU EMEF JOSÉ REZENDE  
 EMEF DES. JOAQUIM CANDIDO DE AZEVEDO MARQUES  
 EMEF PROFESSOR JOÃO DE SOUZA FERRAZ  
 EMEF CARLOS AUGUSTO DE QUEIROZ ROCHA  
 EMEF CARLOS DE ANDRADE RIZZINI  
 EMEF CHIQUINHA RODRIGUES  
 EMEI PROFESSORA LOURDES HERÉDIA MELLO  
 EMEI ANHANGUERA  
**DRE SANTO NOVAS ADESÕES**  
 EMEFM PROFESSOR LINNEU PRESTES  
**DRE SÃO MATEUS CONTINUIDADE**  
 CEU EMEF PROF. DOMINGOS RUBINO  
 CEU EMEF ALTO ALEGRE  
 CEU EMEF MARIA LISBOA DA SILVA, PROFA  
 CEU EMEI ROSA DA CHINA  
 CEU EMEF TATIANA BELINKY  
 EMEF PREFEITO WLADIMIR DE TOLEDO PIZA  
 EMEF ACLAMADO  
 EMEF BENEDITO DE JESUS BATISTA LAURINDO  
 EMEF FAZENDA DA JUTA  
 EMEF RODRIGO MELLO FRANCO DE ANDRADE  
 EMEFM RUBENS PAIVA  
 EMEI CARMEM MIRANDA  
 EMEI ATAULFO ALVES  
**DRE SÃO MIGUEL CONTINUIDADE**  
 CEU EMEF PARQUE SÃO CARLOS  
 CEU EMEF MARIA CLARA MACHADO  
 CEU EMEF TRÊS PONTES  
 CEU EMEF VILA CURUÇÁ  
 EMEF DOUTOR JOÃO AUGUSTO BREVES  
 EMEF JARDIM SILVA TELES  
 EMEF PADRE JOSÉ DE ANCHIETA  
 EMEF PROFESSOR FERNANDO DE AZEVEDO  
 EMEF PROFESSOR FLAVIO AUGUSTO ROSA  
 EMEF PROFESSORA IZABEL APARECIDA CRISTOVÃO DA LUZ  
 EMEF SENADOR LINO DE MATTOS  
 EMEF ANTONIA E ARTUR BEGBIE  
 EMEF PEDRO TEIXEIRA  
 EMEF RAUL PILLA  
 EMEI JARDIM PEDRO JOSÉ NUNES  
 EMEI GLOBO DO SOL  
 EMEI LEILA DINIZ

#### COMUNICADO SME Nº 1.195, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

##### PROCESSO Nº 6016.2020/0069938-4

DIVULGA PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DAS INDICAÇÕES PARA A SEGUNDA HOMENAGEM "GRÊMIO ESTUDANTIL EM DESTAQUE" NO ANO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- As disposições do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 16.271, de 17 de setembro de 2016;

- A Lei Estadual nº 15.667, de 12 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a criação, organização e atuação dos Grêmios Estudantis nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e privados situados no Estado de São Paulo;

- O Decreto nº 58.840, de 3 de julho de 2019, que institui o Programa Grêmios Estudantis na Rede Municipal de Ensino de São Paulo;

- a política de valorização da ação pedagógica realizada nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- o propósito de dar visibilidade aos trabalhos inovadores e criativos dos Grêmios Estudantis da Rede, que geram avanços nas aprendizagens dos estudantes;

- a implementação do Currículo da Cidade, que tem por objetivo assegurar as aprendizagens comprometidas com a Matriz de Saberes em cada etapa e modalidade de ensino.

COMUNICA:

1. A abertura das indicações para a segunda homenagem "Grêmios Estudantis em Destaque", de responsabilidade das equipes de DICEUs das Diretorias Regionais de Educação - DREs.

I - Dos Objetivos

2. A homenagem abordada neste Comunicado é destinada aos Grêmios Estudantis com ações realizadas no ano de 2020, em atividade nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e nos Centros Educacionais Unificados, e tem como finalidade estimular, mobilizar e valorizar, publicizando experiências de protagonismo juvenil que contribuam para uma formação integral e integradora, por meio de projetos que promovam efetivas aprendizagens aos estudantes.

3. A homenagem objetiva estimular e valorizar os trabalhos dos Grêmios Estudantis, com base em três conceitos orientadores do Currículo da Cidade: Educação Integral, Equidade e Educação Inclusiva, identificando ações fundadas na Matriz de Saberes e nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os ODS universais, transformadores e inclusivos, abrangem os desafios globais que são fundamentais para a sobrevivência da humanidade. Promovendo e garantindo a criação de espaço de protagonismo e a participação dos estudantes no cotidiano da escola.

II - Dos homenageados

4. A homenagem será dirigida aos Grêmios Estudantis de EMEFs, EMEFMs, CIEJAs e EMEBs, que atuam nas Unidades Educacionais planejando, desenvolvendo, coordenando, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes, dos cidadãos

e cidadãs como sujeitos de direitos e deveres, na garantia da inclusão social, na perspectiva da educação integral e implementando programas que envolvam a comunidade em geral.

5. Aos Projetos classificados para a segunda homenagem "Grêmio Estudantil em Destaque", até 5 grêmios, serão concedidos troféus de homenagem.

III - Das indicações dos "Grêmios Estudantis":

6. As indicações serão realizadas entre dias 14/10/2021, a partir das 08h:01 até o dia 27/10/2021, às 23h:59, por meio de endereço eletrônico da Coordenadoria dos CEUs e da Educação Integral – COCEU como segue: smecoceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

IV – Dos procedimentos para indicação e seleção

7. O Projeto a ser apresentado pela DRE deverá conter:

a. Nome/Tema do Projeto;

b. Indicar Matriz de saberes e/ou ODS com os quais o projeto está relacionado;

c. Período de implantação: o período do desenvolvimento total do Projeto;

d. Justificativa: deve explicar a motivação do Projeto e a correlação com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional e com as aprendizagens desenvolvidas pelos estudantes;

e. Objetivos: deve apontar os objetivos do projeto desenvolvido, conforme Matriz de Saberes e/ou ODS, incluindo as aprendizagens assimiladas pelos estudantes ao articular contextos, vivências e seus conhecimentos prévios.

f. Atividades desenvolvidas: descrever metodologicamente as etapas do projeto e como se relacionaram. Esse item deve incluir:

f.1. Recursos humanos utilizados;

f.2. Materiais e/ou instrumentos elaborados;

f.3. Mostra de produção dos participantes dos projetos/atividades/trabalhos;

f.4. Resultados obtidos e avaliação: devem estar relacionados com os objetivos apontados, incluindo processos de avaliação do projeto e o avanço na aprendizagem.

f.5. Bibliografia.

8. Os trabalhos apresentados deverão seguir a seguinte formatação dos textos:

a. Processador: Word 6.0 ou superior;

b. Papel sulfite, cor branca, tamanho A4;

c. Número de laudas: máximo de 5;

d. Espaçamento entre as linhas: 1,5;

e. Fonte Arial, cor preta, tamanho 12;

f. Margens: superior e esquerda – 3 cm; inferior e direita – 2 cm;

g. Título centralizado;

h. Nome do Grêmio Estudantil: dois espaços abaixo do título, centralizado;

i. Matriz de Saberes e/ou ODS: centralizado um espaço abaixo;

j. Encartar ficha de indicação, Anexo I parte integrante deste Comunicado. A ficha de indicação não contabiliza lauda;

9. As indicações serão realizadas pelas DREs dos "Grêmios Estudantis em Destaque" deverão ser feitas em formulário específico disponíveis nesta publicação: "Grêmio Estudantil em Destaque" (Anexo II). Deverão conter:

a. nome da Unidade educacional e dados (endereço, telefones etc.).

b. caracterização da Unidade Educacional;

c. justificativa que fundamente a indicação para homenagem.

10. Os formulários de indicação deverão ser encaminhados entre os dias 14/10/2021, a partir das 08h:01 até o dia 27/10/2021, às 23h:59, por meio do endereço eletrônico da SME/COCEU como segue: smecoceu@sme.prefeitura.sp.gov.br

11. Os trabalhos e/ou projetos desenvolvidos devem demonstrar relevância para o Protagonismo Juvenil por meio da perspectiva iniciativa, liberdade e compromisso. Atender a Matriz de Saberes e/ou os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) elencados no item 7 deste comunicado.

12. Cada DRE poderá efetuar apenas 3 indicações para a homenagem dos "Grêmios Estudantis em Destaque".

13. Caberá ao Diretor Regional de Educação constituir Comissão Regional para analisar e selecionar os projetos a serem indicados para a homenagem "Grêmio Estudantil em Destaque".

14. O Secretário Municipal de Educação constituirá Comissão Especial para analisar e selecionar os projetos encaminhados pelas DREs visando à indicação do "Grêmio Estudantil em Destaque".

V - Dos critérios de seleção

15. Para a seleção dos trabalhos, serão considerados os seguintes parâmetros:

a. A concisão, clareza e coerência do tema com Matriz de Saberes e/ou ODS do trabalho;

b. A correlação dos resultados obtidos com os objetivos apontados;

c. A relação, na justificativa e nos objetivos do trabalho, com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional e com processos de aprendizagens;

d. A identificação do protagonismo dos participantes dos projetos/atividades;

e. O enfrentamento de uma situação problema e a identificação das soluções propostas e/ou conclusões;

f. A relevância do projeto à comunidade e/ou contexto escolar em que está inserido.

16. Também serão avaliados os seguintes parâmetros:

a. Criatividade e inovação: as atividades desempenhadas demonstram criatividade e inovação.

b. Impacto: as atividades desempenhadas se desdobram em resultados que impactam positivamente nas ações do local de atuação, ampliando, especialmente, as experiências bem-sucedidas das aprendizagens.

c. Protagonismo e proatividade: as intervenções propostas de relevância para o Protagonismo Juvenil por meio das perspectivas: iniciativa, liberdade e compromisso, assegurando aprendizagem e desenvolvimento pleno dos estudantes.

d. Relevância das suas intervenções: na comunidade e/ou no contexto escolar em que está inserido.

VI - Cronograma

17. A homenagem do "Grêmio Estudantil em Destaque" observará o seguinte cronograma:

Ação Local Data

Indicação regional DRE 14/10/21 a 27/10/21

Envio para SME/COCEU DRE para SME/COCEU 28/10/21 a 01/11/21

Seleção final SME 03/10/21 a 10/11/21

Divulgação dos selecionados Diário Oficial Até dia 16/11/21

a. Período de indicação regional: a partir das 00:01 do dia 14/10/2021 até o dia 27/10/2021, às 23:59 – As DREs devem pesquisar em seus territórios os projetos desenvolvidos pelos Grêmios Estudantis;

b. Período de encaminhamento dos projetos para SME/ COCEU: do dia 28/10/2021 a 01/11/2021 – as Diretorias Regionais de Educação encaminharão os projetos selecionados por e-mail, além da relação nominal destes com assinatura da comissão julgadora;

c. Período de seleção final: 03/11/2021 a 10/11/2021 – a Comissão Especial / SME selecionará os projetos a serem classificados;

d. Divulgação dos homenageados será realizado no dia 16/11/2021;

e. Os projetos selecionados serão divulgados em Diário Oficial no dia 16/11/2021.

#### ANEXOS

##### ANEXO I – Ficha de Indicação da Homenagem "Grêmio Estudantil em Destaque"

Projeto "Grêmio Estudantil em Destaque"		
Projeto:		
Matriz de Saberes e ou ODS:		
Dados da Grêmio Estudantil - Projeto		
Nome do Grêmio Estudantil (letra de forma sem abreviações)		
Nome da diretoria gremista e responsável pelo Grêmio Estudantil:		
Dados da Unidade de Ensino		
Tipo(EMEFM/EMEB/CIEJA/EMEF)	Nome ( Unidade educacional):	DRE:
Endereço (Rua, Av., Trav., ETC):		N.º:
Bairro:	Telefone:	e-mail institucional:

Resumo do Trabalho:	
<p>Data: _____</p> <p>Assinatura do Responsável: _____</p>	

##### ANEXO II - Ficha de Indicação da Homenagem ao "Grêmio Estudantil em Destaque"

Dados dos indicados a homenagem "Grêmio Estudantil em Destaque"		
Nome do Grêmio estudantil:		
Nome da diretoria gremista e responsável pelo Grêmio Estudantil:		
Matriz de Saberes e ou ODS:		
Dados da Unidade de Educacional		
Nome Completo da Unidade Educacional:		
Tipo (EMEFM/EMEB/CIEJA/EMEF):	Nome (comissão):	DRE:
Endereço (Rua, Av., Trav., ETC):		
Bairro:	Telefone:	E-mail:
Justificativa que fundamente a indicação a homenagem "Grêmio Estudantil em Destaque" pela DRE.		
<p>Data: _____</p> <p>Assinatura do Responsável: _____</p>		

#### PORTARIA SME Nº 6.165, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

##### 6016.2021/0093613-2

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- a Lei nº 13.371, de 2002, que dispõe sobre o uso de uniformes pelos alunos da rede municipal de ensino;

- a Lei nº 17.437, de 2020, que estabelece medidas para a organização das unidades educacionais no Município de São Paulo;

- o Decreto nº 51.450, de 2010, que estabelece a padronização do uniforme escolar da rede municipal de ensino de que tratam as Leis nº 13.371, de 4 de junho de 2002, e nº 14.964, de 20 de julho de 2009 (revogada); alterado pelos Decretos nº 52.010, de 2010, nº 54.149, de 2013 e nº 59.199, de 2020;

- a Instrução Normativa SME nº 49, de 2020, com sua redação conferida pela Instrução Normativa SME nº 4, de 2021, e Instrução Normativa SME nº 22, de 2021, que dispõe sobre o Programa Auxílio Uniforme Escolar para estudantes matriculados na Rede Pública do Município de São Paulo;

- o disposto no Edital de Credenciamento SME/COSERV/DIAL – NÚMEL nº 001, de 2020, que estabelece os procedimentos de credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas no fornecimento de uniforme escolar aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino;

- a maior flexibilidade para a escolha dos itens pelo responsável, que poderá selecionar as peças de maior uso e necessidade;

- a necessidade de garantir a transparência dos critérios para avaliação e credenciamento de qualquer pessoa jurídica